



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



De: **Eliza Regina Gemelli da Silva** - Secretária Municipal de Educação e Cultura

Para: **Deoclécio Denez** - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 24 de agosto de 2017.

Assunto: **Licitação para Arbitragem de Eventos Esportivos**

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, solicitar a realização de Processo Licitatório para contratação de Empresa para realização de Arbitragem de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes (Departamento de Esportes), conforme cronograma anual.

Para podermos adquirir serviços de qualidade, a seguir a descrição completa que deve ser discriminada no edital:

PRESTACAO DE SERVIÇOS DE ARBRITRAGEM PARA
MODALIDADE DE:
BASQUETEBOL

Equipe composta por: 02 árbitros e 01 mesário

TOTAL DE: 100 JOGOS

Obs.: O tempo de jogo será definido pelo Departamento de Esportes a cada competição.

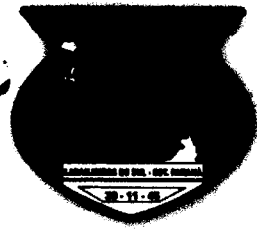
PRESTACAO DE SERVIÇOS DE ARBRITRAGEM PARA
MODALIDADE DE:
BOLÃO

Equipe composta por: 02 árbitros e 01 mesário

TOTAL DE: 100 JOGOS

Obs.: O tempo de jogo será definido pelo Departamento de Esportes a cada competição.

PRESTACAO DE SERVIÇOS DE ARBRITRAGEM PARA
MODALIDADE DE:

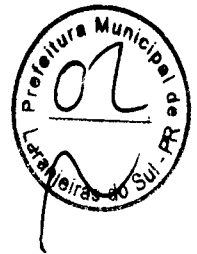


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



4

PRESTACAO DE SERVIÇOS DE ARBRITRAGEM PARA
MODALIDADE DE:
FUTEBOL DE CAMPO

Equipe composta por: 03 árbitros (com curso em arbitragem) e 01 mesário

TOTAL DE: 150 JOGOS

Obs.: O tempo de jogo será definido pelo Departamento de Esportes a cada competição.

5

PRESTACAO DE SERVIÇOS DE ARBRITRAGEM PARA
MODALIDADE DE:
FUTEBOL SETE

Equipe composta por: 03 árbitros (com curso em arbitragem) e 01 mesário

TOTAL DE: 200 JOGOS

Obs.: O tempo de jogo será definido pelo Departamento de Esportes a cada competição.

6

PRESTACAO DE SERVIÇOS DE ARBRITRAGEM PARA
MODALIDADE DE:
FUTSAL - CATEGORIA DE BASE

***Equipe composta por: 02 árbitros e 01 anotador/ cronometrista.*

TOTAL DE: 200 JOGOS

Obs.: O tempo de jogo será definido pelo Departamento de Esportes a cada competição.

7

PRESTACAO DE SERVIÇOS DE ARBRITRAGEM PARA
MODALIDADE DE:
FUTSAL MASCULINO

***Equipe composta por: 02 árbitros e 01 anotador/ cronometrista.*

TOTAL DE: 300 JOGOS

Obs.: O tempo de jogo será definido pelo Departamento de Esportes a cada competição.

8

PRESTACAO DE SERVIÇOS DE ARBRITRAGEM PARA
MODALIDADE DE:
FUTSAL FEMININO

***Equipe composta por: 02 árbitros e 01 anotador/ cronometrista.*

TOTAL DE: 300 JOGOS

Obs.: O tempo de jogo será definido pelo Departamento de Esportes a cada competição.

9

PRESTACAO DE SERVIÇOS DE ARBRITRAGEM PARA
MODALIDADE DE:
HANDEBOL

Equipe composta por: 02 árbitros e 01 mesário.

TOTAL DE: 100 JOGOS

Obs.: O tempo de jogo será definido pelo Departamento de Esportes a cada competição.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Obs.: O tempo de jogo será definido pelo Departamento de Esportes a cada competição.

**PRESTACAO DE SERVIÇOS DE ARBRITRAGEM PARA
MODALIDADE DE:
VOLEI DE PRAIA**

Equipe composta por: 02 árbitros e 01 mesário

TOTAL DE: 100 JOGOS

Obs.: O tempo de jogo será definido pelo Departamento de Esportes a cada competição.

****Os árbitros das modalidades de Futsal Masculino, Futsal Feminino e Categoria de Base, devem apresentar uma declaração que estão federados no ano de 2017 e conter dois árbitros no quadro da CBFS em 2017.**

Sendo só, o que se requer para o momento, finalizamos o presente, agradecendo.

Atenciosamente

Eliza Regina Gemelli da Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Para análise

Luiza J. M. B.
05/09/17



LIGA PATOBRANQUENSE DE FUTEBOL DE SALÃO

RUA TAPAJOS, 435 – SALA 43 – CENTRO – PATO BRANCO-PR

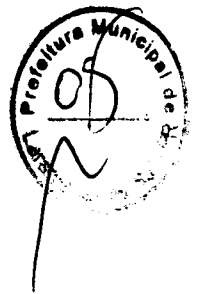
CNPJ: 78.243.839/0001-48

PROPOSTA DE PREÇO



Venho por meio desta, apresentar a proposta de preços, que tem por objetivo a implantação de registro de preços para futura e eventual contratação do serviço de arbitragem, nas competições que serão realizadas pelo Departamento de Esportes do Município de Laranjeiras do Sul, conforme segue:

ITEM	QUANT	UN	DISCRIMINAÇÃO	R\$/UN	R\$/Total	
01	100	Jogos	Serviços de Arbitragem, incluindo 02 ÁRBITROS, e 01 ANOTADOR, para realização de Campeonato de Baquetebol	220,00	22.000,00	
02	100	Jogos	Serviços de Arbitragem, de Bolão	230,00	23.000,00	
03	100	Jogos	Serviços de Arbitragem de Bocha	200,00	20.000,00	
04	150	Jogos	Serviços de Arbitragem, incluindo 01 Arbitro e 02 Assistentes, e 01 ANOTADOR, para realização de Campeonato de Futebol de Campo	320,00	48.000,00	
05	200	Jogos	Serviços de Arbitragem, incluindo 02 ÁRBITROS, e 01 ANOTADOR, para realização de Campeonato de Futebol 7	200,00	40.000,00	
06	200	Jogos	Serviços de Arbitragem, incluindo 02 ÁRBITROS, e 01 ANOTADOR, para realização de Campeonato de Futsal Categorias de Base	140,00	28.000,00	
07	300	Jogos	Serviços de Arbitragem, incluindo 02 ÁRBITROS, e 01 ANOTADOR, para realização de Campeonato de Futsal Adulto Masculino	220,00	66.000,00	
08	300	Jogos	Serviços de Arbitragem, incluindo 02 ÁRBITROS, e 01 ANOTADOR, para realização de Campeonato de Futsal Adulto Feminino	170,00	51.000,00	
09	100	Jogos	Serviços de Arbitragem, incluindo 02 ÁRBITROS, e 01 ANOTADOR, para realização de Campeonato de Handebol	180,00	18.000,00	
10	50	Jogos	Serviços de Arbitragem, incluindo 02 ÁRBITROS, e 01 ANOTADOR, para realização de Campeonato de Voleibol	150,00	7.500,00	
11	100	Jogos	Serviços de Arbitragem, incluindo 02 ÁRBITROS, e 01 ANOTADOR, para realização de Campeonato de Voleibol de Praia	100,00	10.000,00	
TOTAL						333.500,00



AAG – ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE GUARANIAÇU

ORÇAMENTO 11/2017

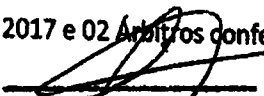
À PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Item	Qtde	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total
1	100	Serviços de arbitragem, incluindo 02 árbitros e 01 anotador para campeonato de Basquetebol.	230,00	23.000,00
2	100	Serviços de arbitragem de Bolão.	220,00	22.000,00
3	100	Serviços de arbitragem de Bocha.	230,00	23.000,00
4	150	Serviços de arbitragem, incluindo 01 árbitro e 02 auxiliares e 01 anotador para campeonato de Futebol de Campo.	350,00	52.500,00
5	200	Serviços de arbitragem, incluindo 02 árbitros e 01 anotador para campeonato de Futebol 7.	230,00	46.000,00
6	200	Serviços de arbitragem, incluindo 02 árbitros e 01 anotador para campeonato de Futsal Categorias de Base.	160,00	32.000,00
7	300	Serviços de arbitragem, incluindo 02 árbitros e 01 anotador para campeonato de Futsal adulto masculino.	250,00	75.000,00
8	300	Serviços de arbitragem, incluindo 02 árbitros e 01 anotador para campeonato de Futsal adulto feminino.	160,00	48.000,00
9	100	Serviços de arbitragem, incluindo 02 árbitros e 01 anotador para campeonato de Handebol.	200,00	20.000,00
10	50	Serviços de arbitragem, incluindo 02 árbitros e 01 anotador para campeonato de Voleibol.	170,00	8.500,00
11	100	Serviços de arbitragem, incluindo 02 árbitros e 01 anotador para campeonato de Voleibol de Praia.	110,00	11.000,00
TOTAL				361.000,00

Prazo de Validade: 12 meses

Observação: Árbitros federados em 2017 e 02 Árbitros confederados em 2017.


Alexsandro Vigo
CPF 049.142.719-07
Presidente do AAG

Guaraniaçu, 12/09/2017

Licitante



Silvino & Schon Ltda

CNPJ: 24.501.649/0001-54

TEL (45) 991058905

Vimos através de este apresentar um orçamento de arbitragem para a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

Para as modalidades a seguir apresentaremos os seguintes valores de taxas de arbitragem:

- 100 Jogos de Basquete R\$ 210,00 por partida.
- 100 Jogos de Bolão R\$ 220,00 por partida.
- 100 Jogos de Bocha R\$ 230,00 por partida.
- 150 Jogos de Futebol R\$ 360,00 por partida.
- 200 Jogos de Futebol Sete R\$ 240,00 por partida.
- 200 Jogos Futsal Base R\$ 160,00 por partida.
- 300 Jogos Futsal Masculino Adulto R\$ 220,00 por partida.
- 300 Jogos Futsal Feminino R\$ 150,00 por partida.
- 100 Jogos Handebol R\$ 160,00 por partida.
- 50 Jogos Voleibol R\$ 155,00 por partida.
- 100 Jogos Volei de Praia R\$ 105,00.

OBS: Para as partidas de Futsal contamos no nosso quadro de arbitragem uma Árbitra Fifa e um Árbitro Cbfs, os demais todos Federados e em dia com suas Obrigações na FPFs e Assofutsal.

Sem mais para o momento.

Udilei Schon

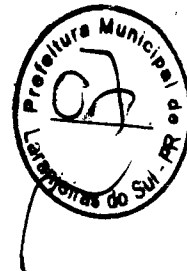


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de setembro de 2017.

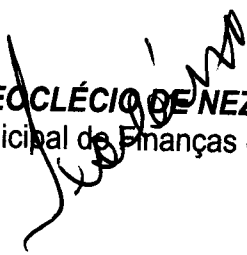
Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Educação que solicita a Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Arbitragem Para Realização De Competições No Município De Laranjeiras Do Sul, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Procuradora Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Ressaltamos a importância de realizar o presente processo licitatório no tipo de menor preço no lote, devido ao fato que aquela secretaria irá realizar diversas competições durante o ano corrente e no ano que vem, e dessa forma a contratação de uma única empresa irá proporcionar mais agilidade e fácil comunicação com a mesma, tendo em vista as inúmeras competições a serem realizadas.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

PARECER JURÍDICO



Ref. Memorando Interno

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

***Ementa:** Licitação. Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Arbitragem Para Realização De Competições No Município De Laranjeiras Do Sul*

Instada essa Assessoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Nos termos do artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio do sistema de registro de preços – SRP, que também pode ser aplicado ao procedimento de Pregão, conforme autoriza o artigo 11 da Lei 10.520/02 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso “X” da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)



parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessária justificativa idônea a amparar a decisão, conforme consta no memorando emitido pelo secretário municipal de finanças e orçamento.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por LOTE, a teor do artigo 45, § 1º, inciso I e § 3º da Lei de Licitações, sendo processada preferencialmente sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do artigo 15, inciso II e § 3º da Lei 8.666/93, artigo 11 da Lei 10.520/02.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 14 de setembro de 2017.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 15 de Setembro de 2017.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Educação que solicita a Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Arbitragem Para Realização De Competições No Município De Laranjeiras Do Sul, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a contratação dos serviços é de R\$ 323.500,00, conforme pesquisa de mercado realizado pela aquela secretaria, fornecedores: Liga Patobranquense de Futebol de Salão, AAG – Associação de Árbitros de Guaraniaçu, Silvino & Schon Ltda, os quais apresentaram preços compatíveis com o mercado do ramo de atividade em apreços.

Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Confeção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

3º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradora Jurídica.

Cordialmente,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 18 de Setembro de 2017.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Arbitragem Para Realização De Competições No Município De Laranjeiras Do Sul, no valor estimado de R\$ 323.500,00, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	27.812.0010.2111	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo	Departamento de Esportes, Lazer e Turismo	Atividades do Departamento de Esportes, Lazer e Turismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinário (Livre)

Atenciosamente,


DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de n.º 033840/O



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 235/2017

Termo de Referência



408
409

Página: 1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	15/09/2017	11
235	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
14849-1	ELIZA REGINA GEMELLI DA SILVA	0/2017	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
14	DEPARTAMENTO DE ENSINO	CONFORME ATA/CONTRAT	
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CONFORME ATA/CONTRAT	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>			
IN LOCO		12 Meses	

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Justificativa:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017789	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BASQUETEBOL PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL	UN	100,00	210,00	21.000,00
017790	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOLÃO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL	UN	100,00	220,00	22.000,00
017791	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOCHA PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: UM 01 ÁRBITRO E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL	UN	100,00	200,00	20.000,00
017792	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: TRÊS 03 ÁRBITROS COM CURSO DE ARBITRAGEM E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL	UN	150,00	320,00	48.000,00

LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL					
017794	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL CATEGORIA DE BASE PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO/CRONOMETRISTA POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL	UN	200,00	140,00	28.000,00
017795	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL MASCULINO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO/CRONOMETRISTA POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL	UN	300,00	220,00	66.000,00
017796	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL FEMININO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO/CRONOMETRISTA POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL	UN	300,00	150,00	45.000,00
017797	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE HANDEBOL PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL	UN	100,00	160,00	16.000,00
017798	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL	UN	50,00	150,00	7.500,00
017799	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEI DE PRAIA PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO. A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL	UN	100,00	100,00	10.000,00

TOTAL 323.500,00

TOTAL GERAL 323.500,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 008/2017
18/01/2017

**Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio
para as licitações denominadas Pregão.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

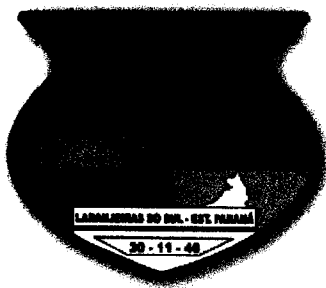
Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**
Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**
Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**
– **RENAN LANGER**
– **EDSON CARLOS BECKER**

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

PORTARIA N.º 204/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR,
usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,
combinado com o artigo 67 da LEI Federal n° 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de
FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- **MARINA ARAÚJO NESI** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF n°: 084.439.029-14
CI/RG n°: 10.345.629-0 SSP/PR
- **JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARI** – referente à merenda escolar
CPF/MF n°: 063.209.489-30
CI/RG n°: 10.308.563-2 SSP/PR
- **GILSO ORO** – referente ao transporte escolar
CPF/MF n°: 786.856.219-68
CI/RG n°: 5.706.612-1 SSP/PR

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- **JURECI APARECIDA CAMARGO** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF n°: 913.912.459-20
CI/RG n°: 6.393.053-9 SSP/PR
- **MARCOS PAULO GROSSELI** – referente a bens do patrimônio público
CPF/MF n°: 070.652.239-73
CI/RG n°: 10.330.832-1 SSP/PR
- **IVONETE BEATRIZ WEBER** – referente aos demais contratos
CPF/MF n°: 717.679.329-87
CI/RG n°: 4.302.175-3 SSP/PR

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- **MARINILCE MARIANO DOBBINS** – referente a material de uso e consumo e frota de
veículos
CPF/MF n°: 036.407.549-05



CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH
CPF/MF nº: 005.994.959-79
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA
CPF/MF nº: 038.268.909-73
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- ADILSON DOS SANTOS VAINER
CPF/MF nº: 588.783.789-68
CI/RG nº: 4.571.892-6 SSP/PR

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI
CPF/MF nº: 051.462.949-50
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- MARCELO DA SILVA PEREDO – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 080.902.699-66
CI/RG nº: 14.010.144-3 SSP/PR
- VINÍCIOS VIANA BRAGANÇA – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 080.173.837-70
CI/RG nº: 13.758.533-0 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL referente a material elétrico
CPF/MF nº: 537.202.109-87
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:

- RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 044.656.189-48
CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR
- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 940.892.569-68
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
- ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 036.289.749-25
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
- LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 880.333.849-72
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA



- ERICO FREITAS FONTANELLA
CPF/MF nº: 839.485.979-87
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO
CPF/MF nº: 588.826.779-15
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 170/2017 de 06 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 10 de Agosto de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



PREGÃO PRESENCIAL Nº [REDACTED] /2017 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR LOTE”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: xxx de xxx de 2017.

HORÁRIO: xx:xx horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, O(S) **DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos/serviços, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.2. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante o prazo de validade do registro de preços.

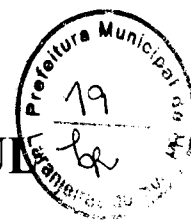


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	27.812.0010.2111	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal				



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a ATA, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da ATA.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6.2. **Não será admitida** nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. ■■■/2017

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. ■■■/2017

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, **certidão de inscrição de empresa de pequeno porte**.

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória, sendo desclassificada a proponente que descumprir esse quesito.

8.1.2. A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 8.2.1. Os lotes foram montados e separados utilizando como critério: tipo de material, a sua utilização (local), o que irá melhorar o controle, agilizar a solicitação/confecção.
- 8.2.2. A proponente que deixar de cotar algum (ns) item (ns) do lote será desclassificada.
- 8.3. Na Proposta de Preços deverão constar:
- 8.3.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;
- 8.3.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.
- 8.3.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.3.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**
- 8.3.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.
- 8.4. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- 8.5. **Prazo de entrega:** a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **02 (dois) dias** após solicitação do Departamento de Compras. Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo inferior ou superior ao estipulado neste item, subentende-se **02 (dois) dias**. O local para a prestação de serviços deverá ser no perímetro urbano do Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, tendo em vista que os eventos serão realizados em Laranjeiras do Sul, Paraná.
- 8.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.
- 8.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- 8.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.
- 8.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 8.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPs; Que atende a todas as legislações pertinentes ao objeto desta licitação.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. No caso de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, **ACOMPANHADA** PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, considerando o **MENOR PREÇO ofertado por LOTE**.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.
- g) **Prazo de entrega:** a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **02 (dois) dias** após solicitação do Departamento de Compras.
 - g.1) Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo superior ao do item "g", subentende-se o prazo estipulado neste item.
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;
- k) Não cotar todos os itens do lote.

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por LOTE**.

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.5. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.6. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.6.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.

16.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

16.9. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.11. Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.15. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.16.1. Havendo empate...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.17. EMPATE FICTO

16.17.1. As ME e EPP e bem como os equiparados produtor rural pessoa física e agricultor familiar terão preferência de contratação em caso de empate.

16.17.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.17.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURAS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. **Prazo de entrega:** a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **02 (dois) dias** após solicitação do Departamento de Compras.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto no N.º 1.º



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17789	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BASQUETEBOL PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL	100,00	UN	210,00	21.000,00
2	17790	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOLÃO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL	100,00	UN	220,00	22.000,00
3	17791	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOCHA PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: UM 01 ÁRBITRO E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL	100,00	UN	200,00	20.000,00
4	17792	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE	150,00	UN	320,00	48.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL				
5	17793	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SETE PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: TRÊS 03 ÁRBITROS COM CURSO DE ARBITRAGEM E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL	200,00	UN	200,00	40.000,00
6	17794	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL CATEGORIA DE BASE PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO/CRONOMETRISTA POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL	200,00	UN	140,00	28.000,00
7	17795	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL MASCULINO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO/CRONOMETRISTA POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL	300,00	UN	220,00	66.000,00
8	17796	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL FEMININO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO/CRONOMETRISTA POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL	300,00	UN	150,00	45.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL				
10	17798	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL	50,00	UN	150,00	7.500,00
11	17799	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEI DE PRAIA PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO. A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL	100,00	UN	100,00	10.000,00
TOTAL						323.500,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº [REDACTED] /2017-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Registro de Preços para os serviços de arbitragem permitirá assim a realização de competições esportivas programados pela Administração Municipal.

3. DA ENTREGA

3.1. O objeto da licitação deverá ser conforme cronograma ou solicitação repassada pelo Departamento de Compras nos locais previamente informado pelo referido departamento, com frete, carga e descarga, montagem e desmontagem inclusos no valor cotado, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

4. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

4.1. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, instalação, tributos, transportes e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

5. SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1. A prestação de serviços desta licitação será solicitada pela ordem emitida pelo Departamento de Compras.

6 - VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. Valor Máximo Total R\$ 323.500,00 (Trezentos e Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais), conforme itens dispostos nos lotes constante no anexo I.

7 - REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

7.1. Documentação fiscal: a documentação fiscal deverá ser entregue, em duas vias, com especificação da quantidade e valor de cada item.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.3. O serviço deverá seguir os prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

7.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.6. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

9.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas,

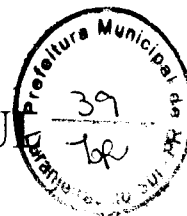


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Laranjeiras do Sul/PR, █ de █ de 2017.

GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º [REDACTED]/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º [REDACTED] /2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. ■■■ /2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Que atende a todas as legislações pertinentes ao objeto desta licitação.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº [REDACTED] /2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que atende a todas as legislações pertinentes ao objeto desta licitação.

_____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:

a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII PREGÃO Nº [REDACTED] /2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2017

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº [REDACTED] /2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 São obrigações da Contratada:

I - A Contratada executará o presente termo de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade financeira...

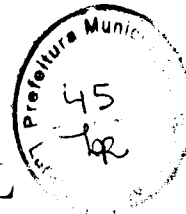


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. A execução dos **serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. O Departamento de Compras, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

3.3. Todos os produtos e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local indicado na ordem de compra.

3.4. O prazo máximo de entrega dos serviços é de 02 dias após a ordem emitida pelo Departamento de Compras

3.5. Dos eventuais defeitos verificados, deverá a empresa refazer o serviço, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, atendendo no prazo máximo de 24 horas as solicitações nesse sentido.

CLÁUSULA QUARTA – DO PERÍODO

4.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações, conforme indicação do Departamento de Compras do Município, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. A condição de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	27.812.0010.2111	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e	Departamento de Esportes, Lazer e Turismo	Atividades do Departamento de Esportes, Lazer e Turismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	Recursos Ordinário (Livre)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5 – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, para fins de ciência, a publicação no Diário Oficial da União e no site da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

11.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº [REDACTED]/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº [REDACTED]/2017**.

12.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2017, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada

Testemunhas:

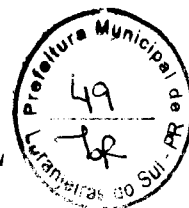


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ■■■ /2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº ■■■ /2017-PMLS, com abertura prevista para o dia ■■■ de ■■■ de 2017, às 08:30 horas, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Local e data

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

116/2017

Assunto: Análise. Sobre Licitação na modalidade Pregão presencial – Registro de preços para arbitragem de eventos esportivos.

Interessado: Departamento de Licitação

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta do pregão presencial – Registro de preços para arbitragem de eventos esportivos.

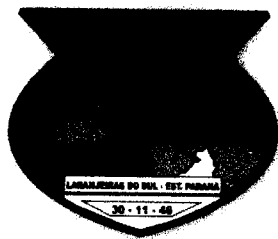
Passo a análise jurídica do caso.

A Constituição Federal/88, no seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a base para as contratações públicas. A necessidade de análise jurídica encontra-se respaldo no artigo 38, VI da Lei 8666/1993, que institui normas sobre licitações e contratos Administrativos.

“O pregão somente pode ser utilizado para a contratação de bens e serviços comuns, ou seja, aqueles cujos os padrões de desempenho e qualidade possa ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. Furtado, Lucas Rocha. Curso de licitações e contratos administrativos. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

Anote - se que a adjudicação dos objetos deve ser procedida por itens/lotos, nos termos da Súmula n.º 247 do Tribunal de Contas da União, devido ao fato de cada item/lote corresponder a uma licitação autônoma.

I – Documentação:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborado pelo agente do setor competente, fls. 01/03, da Secretaria de Educação, ELIZA REGINA GEMELLI DA SILVA, qual juntou à justificativa com motivação e finalidade. O que entendo que foi explícita, clara, artigo 3º, I da Lei 10.520/2002. Ressalto que não esta na seara desta procuradora avaliar a necessidade ou não da aquisição, tendo em vista, ser um ato de gestão e discricionário.

Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, Deoclécio de Nez, Secretário de Finanças e Orçamento, em fls. 7 e 10, artigo 38 caput, da Lei 8.666/1993.

Há termo de referência em fls. 12/13, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993.

Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado ramo do objeto de licitação, (04/06), conforme artigo 3, III, da Lei 10.520/2002. Com a composição de todos os custos unitários baseados, a indicação do nome e do número de inscrição CNPJ, o endereço, assinatura de quem repassou os orçamentos e a data da validade da proposta.

Na questão sobre dotação orçamentária, há previsão de recursos orçamentários, conforme fls. 11, memorando interno Deonildo de Nez, que além da fonte numérica com indicação das respectivas rubricas tem a sua descrição (fonte de recursos e a natureza da despesa correspondente, ou seja, sua classificação funcional descrita) conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993, dando a transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999.

Consta o decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3º, IV, paragrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002, fls. 14, bem como consta a portaria/decreto que indique quem será o fiscal do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993, fls. 15/17.

II – Minutas do edital.

Sobre a minuta de edital e anexos, fls. 18/49 (artigo 4º, III da Lei 10.520/2002, e artigo 40 da Lei 8666/1993, Anexo I (produtos a serem fornecidos), Anexo II (termo de referencia), Anexo III (modelo de declaração requisitos de habilitação), Anexo IV (modelo de procuração para credenciamento) Anexo V (modelo de declaração unificada), Anexo VI (termo de indicação de colaborador responsável).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



regido pela Lei nº 8666/93; o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta; a data do início da abertura dos envelopes. **Realizar correção no preâmbulo, tendo em vista, que a solicitação foi realizada pela Secretaria de Educação.**

No que se refere ao objeto da Licitação: foi descrito de forma clara e sucinta, conforme previsto no art. 40, inciso I, da Lei 8.666/93, há previsão de prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação, conforme previsto no art. 40, II, da Lei 8.666/93; há previsão das condições de recebimento do objeto da licitação, conforme previsto no art. 40, XVI, da Lei 8.666/93.

No que se refere à publicidade: há previsão dos locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, conforme previsto no art. 40, VIII, da Lei 8.666/93.

No que se refere aos licitantes: constam as condições para os interessados participarem da licitação, conforme previsto no art. 40, VI, da Lei 8.666/93; constam as vedações previstas no art. 9º, da Lei 8.666/93.

No que se refere ao recebimento dos envelopes: consta a forma de apresentação das propostas, conforme previsto no art. 40, VI, da Lei 8.666/93; a necessidade de apresentação da documentação de habilitação e da proposta de preço do licitante em envelopes separados, conforme art. 40, VI c/c art. 43, I e III, da Lei 8.666/93.

Consta que, após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo aceito pela comissão, conforme art. 40, VI c/c art. 43, §6º, da Lei 8.666/93;

Ainda deve ficar claro no termo de referencia e no edital a solicitação da Secretaria de Educação que os árbitros das modalidades de Futsal, devem apresentar uma declaração que estão federados no ano de 2017.

Em se tratando da modalidade de pregão, foi prevista a entrega da declaração de que o licitante cumpre os requisitos de habilitação, conforme art. 4º, VII, da Lei 8.666/93;

No que se refere à documentação, previsão do artigo 40 VI c/c 32 Lei 8666/93.

A referência da documentação e necessidade da comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, econômica e financeira.

No que se refere aos recursos há previsão de que no caso de pregão, deverá ser interposto de modo imediato e restrito ao licitante.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



No que se refere às PENALIDADES, à previsão de sanções no caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido (art. 40, III c/c arts. 86 e 87, *caput*, da Lei 8.666/93). No que se refere ao PAGAMENTO, existe previsão da forma.

Ademais, registra-se que, no que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerte a Lei Complementar nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

No mais, entendo presente na minuta do edital e a ata atende os requisitos mínimos estabelecidos na Lei sob nº. 8.666/93 e na Lei sob nº. 10.520/2002.

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte: I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara; II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação; III - sanções para o caso de inadimplemento; IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico; V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido; VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas; VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto; IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais; X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48; XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas; XIV - condições de pagamento, prevendo: a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela; b)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei; XVI - condições de recebimento do objeto da licitação; XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação. § 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados. § 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante: I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos; II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários; III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor; IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação. § 3º Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança. § 4º Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta, poderão ser dispensadas: I - o disposto no inciso XI deste artigo; II - a atualização financeira a que se refere a alínea "c" do inciso XIV deste artigo, correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. § 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113. § 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. § 3º A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. § 4º A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

Ainda, quanto às justificativas técnicas apresentadas, não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre interesse ou necessidade, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade da Administração Pública. O parecer se deu baseado apenas nos documentos apresentados e em elementos fornecidos, não sendo pertinente a análise de critérios de conveniência e oportunidade que é discricionário da Administração.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



agregada como elemento de fundamentação ao ulterior ato administrativo, caso o gestor entenda conveniente.

III- Conclusão

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica-formal das minutas analisadas, dando o parecer **FAVORÁVEL** considerando que reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei sob nº. 8.666/1993 e Lei 10.520/2002.

Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradora.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 27 de setembro de 2017.

MILENE ANA DOS SANTOS POZZER

PROCURADORA JURÍDICA

PORTARIA (nomeação) 103/2016



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



PREGÃO PRESENCIAL Nº [REDACTED] /2017 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO "POR LOTE"**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: xxx de xxx de 2017.

HORÁRIO: xx:xx horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos/serviços, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.2. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência do contrato de registro de preços.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	27.812.0010.2111	33.90.39.00.00	000
	Secretaria				



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a ATA, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da ATA.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6.2. **Não será admitida** nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. ■■■/2017

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. ■■■/2017

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, **apresentando a Certidão Simplificada da Junta Comercial**.

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória, sendo desclassificada a proponente que descumprir esse quesito.

8.1.2. A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.2.1. Os lotes foram montados e separados utilizando como critério: tipo de material, a sua utilização (local), o que irá melhorar o controle, agilizar a solicitação/confecção.

8.2.2. A proponente que deixar de cotar algum (ns) item (ns) do lote será desclassificada.

8.3. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.3.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.3.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

8.3.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.3.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**

8.3.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

8.4. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.5. **Prazo de entrega:** a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **02 (dois) dias** após solicitação do Departamento de Compras. Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo inferior ou superior ao estipulado neste item, subentende-se **02 (dois) dias**. O local para a prestação de serviços deverá ser no perímetro urbano do Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, tendo em vista que os eventos serão realizados em Laranjeiras do Sul, Paraná.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.

8.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPs; Que atende a todas as legislações pertinentes ao objeto desta licitação.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. No caso de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.**

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue **separadamente**; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, **ACOMPANHADA** PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob o guarda...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.
- g) **Prazo de entrega:** a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **02 (dois) dias** após solicitação do Departamento de Compras.
- g.1) Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo superior ao do item "g", subentende-se o prazo estipulado neste item.
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;
- k) Não cotar todos os itens do lote.

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

- 16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
- 16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por LOTE**.
- 16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

16.5. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.6. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.6.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.

16.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.

16.9. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.11. Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.15. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.17.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. **Prazo de entrega:** a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **02 (dois) dias** após solicitação do Departamento de Compras.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.
- 30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.
- 30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.
- 30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.
- 30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.
- 30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.
- 30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, █ de █ de 2017.

GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17789	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BASQUETEBOL PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL	100,00	UN	210,00	21.000,00
2	17790	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOLÃO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL	100,00	UN	220,00	22.000,00
3	17791	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOCHA PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: UM 01 ÁRBITRO E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL	100,00	UN	200,00	20.000,00
4	17792	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: UM 01 ÁRBITRO E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL	150,00	UN	320,00	48.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL				
5	17793	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SETE PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: TRÊS 03 ÁRBITROS COM CURSO DE ARBITRAGEM E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL	200,00	UN	200,00	40.000,00
6	17794	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL CATEGORIA DE BASE PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO/CRONOMETRISTA POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL	200,00	UN	140,00	28.000,00
7	17795	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL MASCULINO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO/CRONOMETRISTA POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL	300,00	UN	220,00	66.000,00
8	17796	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL FEMININO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO/CRONOMETRISTA POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA	300,00	UN	150,00	45.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL				
10	17798	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL	50,00	UN	150,00	7.500,00
11	17799	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEI DE PRAIA PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO. A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL	100,00	UN	100,00	10.000,00
TOTAL						323.500,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº [REDACTED] /2017-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Registro de Preços para os serviços de arbitragem permitirá assim a realização de competições esportivas programados pela Administração Municipal.

3. DA ENTREGA

3.1. O objeto da licitação deverá ser conforme cronograma ou solicitação repassada pelo Departamento de Compras nos locais previamente informado pelo referido departamento, com frete, carga e descarga, montagem e desmontagem inclusos no valor cotado, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade.

4. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

4.1. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, instalação, tributos, transportes e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

5. SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1. A prestação de serviços desta licitação será solicitada pela ordem emitida pelo Departamento de Compras.

6 - VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. Valor Máximo Total R\$ 323.500,00 (Trezentos e Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais), conforme itens dispostos nos lotes constante no anexo I.

7 - REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

7.1. Documentação fiscal: a documentação fiscal deverá ser entregue em duas vias, com especificação de quantidade, valor unitário e valor total.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.3. O serviço deverá seguir os prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

7.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

7.5. A empresa deverá obrigatoriamente apresentar, nas modalidades que exigirem, no mínimo 01 (um) árbitro federado com Cópia das Carteiras de árbitros e/ou declaração e/ou documento que comprovem que estão regularizados pela Federação de Árbitros, no ano de 2017.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.6. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

9.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



9.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, █ de █ de 2017.

GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º [REDACTED]/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º [REDACTED] /2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. ■ /2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Que atende a todas as legislações pertinentes ao objeto desta licitação.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº [REDACTED] /2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que atende a todas as legislações pertinentes ao objeto desta licitação.

_____, _____ de _____ de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

PREGÃO Nº [REDACTED] /2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2017

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº [REDACTED] /2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº, NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ----- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 São obrigações da Contratada:

I - A Contratada executará o presente termo de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. A execução dos **serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. O Departamento de Compras, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

3.3. Todos os produtos e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local indicado na ordem de compra.

3.4. O prazo máximo de entrega dos serviços é de 02 dias após a ordem emitida pelo Departamento de Compras

3.5. Dos eventuais defeitos verificados, deverá a empresa refazer o serviço, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, atendendo no prazo máximo de 24 horas as solicitações nesse sentido.

CLÁUSULA QUARTA – DO PERÍODO

4.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações, conforme indicação do Departamento de Compras do Município, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. A condição de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	27.812.0010.2111	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo	Departamento de Esportes, Lazer e Turismo	Atividades do Departamento de Esportes, Lazer e Turismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinário (Livre)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5 – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, para fins de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

11.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº [REDACTED]/2017 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº [REDACTED]/2017.

12.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2017, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

XX
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ■■■ /2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº ■■■ /2017-PMLS, com abertura prevista para o dia ■■■ de ■■■ de 2017, às 08:30 horas, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Local e data

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Gabinete do Prefeito

Data: 27 de setembro de 2017.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, a qual será através da Modalidade Pregão na forma Presencial, sob o n.º 116/2017-PMLS.

Atenciosamente.


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 27 de setembro de 2017.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 116/2017-PMLS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 008/2017**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 008/2017

18/01/2017

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para as licitações denominadas Pregão.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**

Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**

Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**

– **RENAN LANGER**

– **EDSON CARLOS BECKER**

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2017 – PMLS

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem para realização de competições no município de laranjeiras do sul

Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 19/10/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de setembro de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



PUBLICAÇÃO OFICIAL

... DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI

... PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

... MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

... MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS

... ASSISTÊNCIA SOCIAL

... PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

... MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

... MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS

... SOCIAL DE LARANJEIRAS DO

... PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

... MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

... MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS

... SOCIAL DE LARANJEIRAS DO

... PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

... MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

... MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS

... SOCIAL DE LARANJEIRAS DO

... PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

... MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

... MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS



Lapa

ESTADO DO PARANÁ
Município da Lapa
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de borracharia, balanceamento e geometria nos veículos da frota municipal.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 16 de outubro de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 16 de outubro de 2017.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net “acesso Identificado no link – licitações”.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017 - SRP

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para atendimento das necessidades das Escolas de rede Municipal de Educação e CMEIS.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 17 de outubro de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 17 de outubro de 2017.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$201.172,35 (duzentos e um mil, cento e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net “acesso Identificado no link – licitações”.

Lapa, 27 de setembro de 2017.

Benedito das Graças Pinto
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2017

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 31 de outubro de 2017, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709, Fundos, na cidade da Lapa – PR, serão abertas as documentações e propostas relativas ao **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2017**, que tem por objeto a “Permissão de Uso em Caráter Oneroso de dois terrenos na localidade de Viadouro, neste Município”.

VALOR MÍNIMO DA PROPOSTA POR ALQUEIRE: 50 sacas de soja, com 60 Kg, baseado no preço do dia na Cooperativa Agroindustrial Bom Jesus Ltda., depositado em conta corrente bancária a ser designada pelo Tesoureiro Municipal.

Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030 ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net “acesso Identificado no link – licitações”.

Lapa, 27 de setembro de 2017.

Benedito das Graças Pinto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2017 - SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2017 cujo objeto trata-se da Aquisição de Leite e Dieta Enteral para Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/Setor do Serviço Social, pelo período de 12 meses, através do Sistema de Registro de Preços.

As novas etapas do referido processo são:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 17 de outubro de 2017 até às 08:00 horas do dia 20 de outubro de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 20 de outubro de 2017.

Informamos que ocorreram alterações no Anexo 01 do Edital. O aviso contendo

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2017 – PMLS

Objeto: Contratação de seguro para a frota dos veículos do município de laranjeiras do sul/pr.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 18/10/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 26 de setembro de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

92665/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2017 – PMLS

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem para realização de competições no município de laranjeiras do sul

Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 19/10/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de setembro de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

92667/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2017 – PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na realização de exames de ultrassonografia para atender a demanda da secretária de saúde de laranjeiras do sul, exclusiva para micro empresas ou empresas de pequeno porte

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 20/10/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de setembro de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

92671/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2017 – PMLS

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada da secretaria municipal de saúde, oriundos da proposta 95587.473000/1160-07 do ministério da saúde, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item



DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 06 de novembro de 2017, às 09h30min. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link 'editais de licitações'.

Guarapuava, 29 de setembro de 2017. ABIMAEI DE LIMA VALENTIM Gerente de Licitações e Contratos

DIEGO VOLFF Presidente Interino da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº 76.205.970/0001-95 Praça Rui Barbosa, 01 - FONE (042)3635-8100 85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 5/2017 - Contrato nº 158/2017 Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle externo em análises clínicas do laboratório municipal. Contratante: Município de Laranjeiras do Sul, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, Laranjeiras do Sul - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jonas Felisberto da Silva. Contratado: Comércio Varejista de Alarmes Inviolável Laranjeiras do Sul Ltda, inscrito no cnpj nº 05.950.609/0001-45, neste ato representado pelo sócio administrador, sr. Alexander AugustoKowalski, portador da cédula de identidade nº 7.599.606-3/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 026.297.179-84, doravante neste contrato denominado simplesmente de contratado. Valor do contrato R\$ 11.815,65 (Onze mil, oitocentos quinze reais e sessenta cinco centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2017/PMLS

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico e anexos, Ratifica a Inexigibilidade nº 005/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em vendas, instalação e manutenção de sistema de segurança e monitoramento remoto 24 horas e "in loco". Adjudica o proponente: Comércio Varejista de Alarmes Inviolável Laranjeiras do Sul Ltda, inscrita no cnpj sob nº 05.950.609/0001-45, totalizando o valor de R\$ 11.815,65.

Laranjeiras do Sul, 26 de janeiro de 2017. JONATAS FELISBERTO DA SILVA Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017 - PMLS

Objeto: Contratação de seguro para a frota dos veículos do município de Laranjeiras do Sul/PR. Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item. Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 18/10/2017. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017-PMLS - SRP

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem para realização de competições no município de Laranjeiras do Sul. Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote. Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 19/10/2017. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 26 de setembro 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017-PMLS - SRP

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na realização de exames de ultrassonografia para atender a demanda da secretaria de saúde de Laranjeiras do Sul, exclusiva para micro empresas ou empresas de pequeno porte. Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item. Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 20/10/2017. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017 - PMLS

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada da secretaria municipal de saúde, oriundos da proposta 95587.473000/1160-07 do ministério da saúde.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 23/10/2017. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de setembro 2017. GILSON FERREIRA CELLA Pregociro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017

O Município de Manoel Ribas comunica a realização do Pregão Presencial nº 84/2017 - Processo Administrativo Nº 128/2017. Julgamento: Menor Preço por Item. Regência: Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e anexos, e Decreto Municipal nº 09/06. Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de pneus novos de primeiro uso, diversos tamanhos, câmaras de ar, bicos e protetores para veículos e maquinários da frota municipal de Manoel Ribas. Licitação de ampla concorrência. Data de Realização: Dia 16/10/17, às 10h, na Rua Sete de Setembro, 366. Edital completo e anexos no site: www.manoelribas.pr.gov.br (Portal da Transparência - Licitações / Administração), ou na Rua Sete de Setembro, nº 366, de 2ª a 6ª feira, das 09 às 11h e das 14 às 16h, ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao@pmmu@gmail.com. Informações: Fone/fax: (43) 3435-1223.

Manoel Ribas-PR, 29 de setembro de 2017. ELIZABETH STIPP CAMILO Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017

Processo Administrativo Nº 219/2017 Objeto: Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-PR. Recebimento das Propostas: até o dia 20 de outubro de 2017 às 16h00min. Abertura das Propostas: 23 de outubro de 2017 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz) ou compras@capitaldauafina.com.br

Marialva-PR, 27 de setembro de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2017

Processo Administrativo nº 220/2017 Objeto: Aquisição de uniformes destinados aos alunos e servidores da Secretaria Municipal de Educação, pelo Menor Preço por Lote. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-PR. Recebimento das Propostas: até o dia 20 de outubro de 2017 às 16h00min. Abertura das Propostas: 23 de outubro de 2017 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz) ou compras@capitaldauafina.com.br.

Marialva-PR, 28 de setembro de 2017.

VICTOR CHLSO MARRINI Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE ALTERAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 1/2017

Comunico que o Edital de licitação supracitado, publicado no DOU de 25 de setembro de 2017, página 197, foi alterado, estando seu termo de retratificação disponível no portal transparência no endereço:

http://186.250.37.238/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&visao=2&anoproc=2017&nproc=15&numpaghist=1

Marmeleiro, 28 de setembro de 2017. ERNANI DALLA COSTA Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Nas publicações do dia 26 e 27 de setembro de 2017, nos seguintes meios de publicação legal: Jornal de Beltrão, página 11A, edição nº 6.294 - atos oficiais, no Diário Oficial Eletrônico do Município, página 4, edição nº 01006-5, no Jornal Bem Paraná, página 18, edição 10751, no Diário Oficial da União, seção 3, página 208, edição 186, e Diário Oficial do Paraná, página 33, edição 10037 onde se leu:

Prazo: 08 (seis) meses

Leia-se:

Prazo: 08 (oito) meses

As demais premissas

As demais premissas validas e inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2017

Objeto: Seleção seleção de propostas para aquisição de 02 veículos, sendo 01 Veículo de Passeio - Automóvel Sedan e 01 Veículo Utilitário tipo Pick up, com o incentivo financeiro viabilizado em um montante de R\$ 100.700,00 9 cem mil e setecentos reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil) através do SEDU - Fundo Perdido e R\$ 700,00 (setecentos reais) de contrapartida do Município, conforme Convenio 26.23.2017.0046m contrato de empréstimo 2627/0199-5.

Regime de Execução: Menor Preço por item. DATData 18 de outubro de 2017 as 14h30min. Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8103 - pmms@visaonet.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017

Objeto: Seleção de propostas visando à contratação de materiais e serviços de vidraçaria e metalúrgicos a serem utilizados pelos diversos departamentos e secretarias do município de Moreira Sales - PR. Regime de Execução: Menor Preço por item.

DATData 17 de outubro de 2017 as 09h00min. Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8103 - pmms@visaonet.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017

Objeto: Seleção de proposta visando a Contratação de empresa de Consultoria e Assessoria Administrativa do FPM na formação e incremento do índice de Participação do Município - IPM, retorno do ICMS (cota parte 25%), para o Município de Moreira Sales - PR, visando atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Regime de Execução: Menor Preço/LOTE. DATData 17 de outubro de 2017 as 14h00min. Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8103 - pmms@visaonet.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017

Objeto: Seleção de proposta visando a contratação de empresa para aquisição de bomba de plástico, para serem utilizadas como lixeiras comuns e também para coleta seletiva no Município de Moreira Sales, Distrito de Paraná do Oeste e Bairro Vila Gianoelo.

Regime de Execução: Menor Preço global. DATData 18 de outubro de 2017 as 09h00min. Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8103 - pmms@visaonet.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017

Objeto: Seleção de propostas visando o registro de preços de bens de consumo freqüente, no caso, para serem pelo departamento de Assistência Social em Doações de materiais para construção, Elétricos, Hidráulicos.

Regime de Execução: Menor Preço por item. DATData 19 de outubro de 2017 as 09h00min. Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8103 - pmms@visaonet.com.br.

RAFAEL BRITO DO PRADO Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2017 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, materiais de enfermagem e injetáveis, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo Menor preço, por item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 02/10/2017 às 07h59min do dia 17/10/2017. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 09h59min do dia 17/10/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 17/10/2017, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações". Preço Máximo: R\$ 246.229,25, (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



PREGÃO PRESENCIAL Nº 116 /2017 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO "POR LOTE"**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013, e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: 19 de outubro de 2017.

HORÁRIO: 08:30 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos/serviços, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.2. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	27.812.0010.2111	33.90.39.00.00	000
	Secretaria				



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

6.2. **Não será admitida** nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;

d) Estrangeiras que não funcionem no País;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 116/2017

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. 116/2017

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interpor recursos na sessão.

7.3. A empresa deverá protocolar os envelopes devidamente lacrados, juntamente com os documentos de credenciamento e declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e de enquadramento em ME ou EPP.

7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, [REDACTED]

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória, sendo desclassificada a proponente que descumprir esse quesito.

8.1.2. A proposta em sua forma digital deverá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 8.2.1.** Os lotes foram montados e separados utilizando como critério: tipo de material, a sua utilização (local), o que irá melhorar o controle, agilizar a solicitação/confecção.
- 8.2.2.** A proponente que deixar de cotar algum (ns) item (ns) do lote será desclassificada.
- 8.3.** Na Proposta de Preços deverão constar:
- 8.3.1.** Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;
- 8.3.2.** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.
- 8.3.2.1.** Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.3.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**
- 8.3.3.** Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.
- 8.4.** Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- 8.5. Prazo de entrega:** a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **02 (dois) dias** após solicitação do Departamento de Compras. Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo inferior ou superior ao estipulado neste item, subentende-se **02 (dois) dias**. O local para a prestação de serviços deverá ser no perímetro urbano do Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, tendo em vista que os eventos serão realizados em Laranjeiras do Sul, Paraná.
- 8.6.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao constante no ANEXO I deste edital.
- 8.7.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- 8.8.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.
- 8.9.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 8.10.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 8.11.** O Proponente...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 11 de maio de 1942.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Que atende a todas as legislações pertinentes ao objeto desta licitação.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. No caso de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

10.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.**

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue separadamente; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do Pregoeiro.

14. CLASSIFICAÇÃO DE ENVELOPES



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is), simbólico(s), de valor(es) zero ou acima dos preço fixado;
- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.
- g) **Prazo de entrega:** a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **02 (dois) dias** após solicitação do Departamento de Compras.
 - g.1) Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver o prazo superior ao do item “g”, subentende-se o prazo estipulado neste item.
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício;
- k) Não cotar todos os itens do lote.

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

- 16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
- 16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por LOTE**.
- 16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 16.5.** O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 16.6.** A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.
- 16.6.1.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de MENOR PREÇO.
- 16.7.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 16.8.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes Neste Edital.
- 16.9.** Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.
- 16.10.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 16.11.** Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 16.13.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- 16.14.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- 16.15.** Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 16.16.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.
- 16.16.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.
- 16.17. EMPATE FICTO**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.17.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior **DESCONTO** e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

17.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerado aceitável o preço ofertado,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste **EDITAL**.

18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. **Prazo de entrega:** a empresa vencedora da licitação fica obrigada a entregar os produtos em até **02 (dois) dias** após solicitação do Departamento de Compras.

24. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A administração Municipal indicará servidor como gestor da Ata de Registro de Preços que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- 30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.
- 30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.
- 30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.
- 30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.
- 30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.
- 30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 30.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.
- 30.12. Será competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Laranjeiras do Sul/PR, █ de █ de 2017.

GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17789	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BASQUETEBOL PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL	100,00	UN	210,00	21.000,00
2	17790	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOLÃO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL	100,00	UN	220,00	22.000,00
3	17791	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOCHA PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: UM 01 ÁRBITRO E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL	100,00	UN	200,00	20.000,00
4	17792	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL	150,00	UN	320,00	48.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL				
5	17793	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SETE PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: TRÊS 03 ÁRBITROS COM CURSO DE ARBITRAGEM E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL	200,00	UN	200,00	40.000,00
6	17794	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL CATEGORIA DE BASE PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO/CRONOMETRISTA POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL	200,00	UN	140,00	28.000,00
7	17795	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL MASCULINO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO/CRONOMETRISTA POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL	300,00	UN	220,00	66.000,00
8	17796	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL FEMININO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO/CRONOMETRISTA POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA	300,00	UN	150,00	45.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL				
10	17798	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL	50,00	UN	150,00	7.500,00
11	17799	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEI DE PRAIA PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO. A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL	100,00	UN	100,00	10.000,00
TOTAL						323.500,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116 /2017-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Registro de Preços para os serviços de arbitragem permitirá assim a realização de competições esportivas programados pela Administração Municipal.

3. DA ENTREGA

3.1. O objeto da licitação deverá ser conforme cronograma ou solicitação repassada pelo Departamento de Compras nos locais previamente informado pelo referido departamento, com frete, carga e descarga, montagem e desmontagem inclusos no valor cotado, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade.

4. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

4.1. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, instalação, tributos, transportes e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

5. SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1. A prestação de serviços desta licitação será solicitada pela ordem emitida pelo Departamento de Compras.

6 - VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. Valor Máximo Total R\$ 323.500,00(Trezentos e Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais), conforme itens dispostos nos lotes constante no anexo I.

7 - REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

7.1. Documentação fiscal: a documentação fiscal deverá ser entregue, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

7.5. A empresa deverá obrigatoriamente apresentar, nas modalidades que exigirem, no mínimo 01 (um) árbitro federado com Cópia das Carteiras de árbitros e/ou declaração e/ou documento que comprovem que estão regularizados pela Federação de Árbitros, no ano de 2017.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.6. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e validade;

9.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Laranjeiras do Sul/PR, [redacted] de [redacted] de 2017.

GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 116/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Que atende a todas as legislações pertinentes ao objeto desta licitação.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 116/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que atende a todas as legislações pertinentes ao objeto desta licitação.

_____ de _____ de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

116 /2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII PREGÃO Nº 116 /2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2017

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 116 /2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA,
Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº
....., NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E
DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº
..... DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 São obrigações da Contratada:

I - A Contratada executará o presente termo de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. A execução dos **serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. O Departamento de Compras, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

3.3. Todos os produtos e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local indicado na ordem de compra.

3.4. O prazo máximo de entrega dos serviços é de 02 dias após a ordem emitida pelo Departamento de Compras

3.5. Dos eventuais defeitos verificados, deverá a empresa refazer o serviço, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, atendendo no prazo máximo de 24 horas as solicitações nesse sentido.

CLÁUSULA QUARTA – DO PERÍODO

4.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações, conforme indicação do Departamento de Compras do Município, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. A condição de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	27.812.0010.2111	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo	Departamento de Esportes, Lazer e Turismo	Atividades do Departamento de Esportes, Lazer e Turismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinário (Livre)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5 – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registados.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO

11.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 116/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 116/2017**.

12.4 . Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2017, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116 /2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declaro que recebi o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 116 /2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia de de 2017, às **08:30** horas, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**.

Local e data

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

**solicitação de do pregão 116/2017**

2 mensagens

EVERALDO FERREIRA <everaldo_ferreira06@yahoo.com>

4 de outubro de 2017 08:51

Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

venho solicitar o edital do pregão 116/2017, prestação de serviço de arbitragem.

obrigado

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

4 de outubro de 2017 16:04

Para: EVERALDO FERREIRA <everaldo_ferreira06@yahoo.com>

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 116/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 116/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 116/2017:

Edital do Pregão Presencial 116/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 116/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1162017servicoarbitragem.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**Protocolo de retirada de edital**

2 mensagens

WP Eventos <contato.wpeventos@gmail.com>

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

18 de outubro de 2017 10:30

Bom dia!

Segue anexo protocolo de retirada de edital, referente ao pregão 116. Favor confirmar o recebimento.


Aproveito para solicitar orientação quanto ao download do sistema de registro de preços, é possível o envio por e-mail?

Att.

WELLITON ESTEVÃO DE OLIVEIRA

Sócio Administrador

(44) 9 9815 1481

 2017_wp_protocolo_edital_laranjeiras.pdf
1191KLicitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: WP Eventos <contato.wpeventos@gmail.com>

18 de outubro de 2017 13:12

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 116/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 116/2017:

18/10/2017

Gmail - Protocolo de retirada de edital



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 116/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1162017servicoarbitragem.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,



Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116 /2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Denominação da Empresa: L.A. Bortoluzzi (LILIANE BORTOLUZZI)

CNPJ nº:

Endereço:

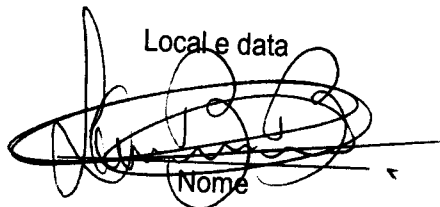
e-mail: liliane_bortoluzzi@hotmail.com

Cidade/Estado:

Telefone e Fax: (42) 3635-3702 / 99985-8034

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 116 /2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia de de 2017, às 08:30 horas, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Local e data


Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



WELLITON & PAULO
PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 28.007.424/0001-05

CONTATO: (44) 9 9815 1481 / contato.wpeventos@gmail.com



PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116 /2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Denominação da Empresa: WELLITON & PAULO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

CNPJ nº: 28.007.424/0001-05

Endereço: Rua Dezessete de Julho, 1330 – Trianon – Guarapuava/PR – CEP 85012-040

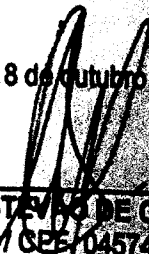
e-mail: contato.wpeventos@gmail.com

Cidade/Estado: Guarapuava/PR

Telefone e Fax: (44) 9 9815 1481

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 116 /2017-PMLS, com abertura prevista para o dia de de 2017, às 08:30 horas, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Guarapuava, 18 de outubro de 2017.


WELLITON ESTEVÃO DE OLIVEIRA
RG. 836423-0 / CPF. 045747559-54
Sócio Administrador

Welliton Estevão de Oliveira

Sócio Administrador
WP EVENTOS

28 007 424/0001-05
WELLITON & PAULO PRODUÇÕES E EVENTOS - ME
RUA DEZESETE DE JULHO, 1330
APT. 304 - TRIANON
GUARAPUAVA - PR

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul de comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108072154		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LILIANE ANTONIA BORTOLUZZI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) DARCI BORTOLUZZI		(mãe) DOZOLINA DEMENECH BORTOLUZZI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/06/1982	IDENTIDADE (número) 77426930	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 041.377.139-36	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CAPITÃO FELIX FLEURY			NÚMERO 1371
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-210	MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul			
UF PR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL L A BORTOLUZZI - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA QUINZE DE NOVEMBRO			NÚMERO 2223
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-050	MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9313100 Atividade Secundária 4729699, 4763602, 4781400, 9319101, 9319199	Descrição do Objeto Atividades de condicionamento físico; Comércio varejista de suplementos alimentares; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Produção e promoção de eventos esportivos; Atividades esportivas e treinamento desportivo;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/05/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.887.107/0001-61	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR UF	
DATA ASSINATURA 29/09/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001167861	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

WILLIANE ANTONIA BORTOLUZZI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 7742693-0 SESP PR

CPF: 041.377.139-36 DATA NASCIMENTO: 14/06/1982

PRELACÃO
 DARCI BORTOLUZZI
 DOBOLINA DEMENECH
 BORTOLUZZI

02216417777 10/09/2023 27/02/2002

Observações

LOCAL DE EMISSÃO: LARANJEIRAS DO SUL, PR DATA DE EMISSÃO: 10/12/2023

Lucas

2148218840
 2800311820

DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1212367870

PROBANDO PLASTIFICAR
 1212367870

Confere com Original

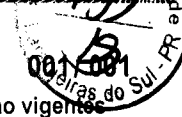
 Pref Mun Laranj do Sul



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
L A BORTOLUZZI - ME

Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0807215-4	24.887.107/0001-61	28/05/2016	28/05/2016

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 2223, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-050

Objeto
Atividades de condicionamento físico;
Comércio varejista de suplementos alimentares;
Comércio varejista de artigos esportivos;
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
Produção e promoção de eventos esportivos;
Atividades esportivas e treinamento desportivo;

Capital: R\$ **40.000,00**
(QUARENTA MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)
Microempresa

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 05/10/2017 Número: 20176490094

Ato: **ALTERAÇÃO**

Evento (s): **ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

Nome do Empresário
LILIANE ANTONIA BORTOLUZZI

Identidade: **7.742.693-0,SSP/PR** CPF: **041.377.139-36**

Estado Civil: **Solteiro** Regime de Bens: **Não Informado**

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 11 de outubro de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

(Handwritten marks and signatures)

ANEXO III
FORMULÁRIO DE PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO 116/2017 - PMLS



DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMÇETIÇÕES NO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa "L. A. BORTOLUZZI - ME" cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICIPIO DE LARANJEIARS DO SUL, conforme descrição constante no ANEXO I.

Laranjeiras do Sul/PR, 10 de Outubro de 2017

L. A. BORTOLUZZI - ME



ELIANE ANTONIA BORTOLUZZI

CPF: 041.377.139-36

Titular





ANEXO VIII

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMÇETIÇÕES NO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Denominação da Empresa: L. A. BORTOLUZZI - ME
CNPJ nº 24.887.107/0001-61
Endereço: Rua Quinze de Novembro, 2223 (Centro)
85.301-050 - LARANJEIRAS DO SUL/PR
Telefone: (42) 3635-3702

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017 - PMLS**, com abertura prevista para o dia **19 de outubro de 2017**, às **08:30 horas**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**.

Laranjeiras do Sul/PR, 10 de Outubro de 2017

L. A. BORTOLUZZI - ME


LILIANE ANTONIA BORTOLUZZI

CPF: 041.377.139-36

Titular

Município de Laranjeiras do Sul
 Pregão Presencial 116/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : L.A. BORTOLUZZI - ME

11 NOVEMBRO 2223 - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85301-050

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular: 42 999858014

Contador:

TONIA BORTOLUZZI

CPF: 041.377.139-36

RG: 77426930

Telefone contador:

RUA CAPTAO FELIX FLEURY 1371 - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85301-210

Telefone representante:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Serviço

Descrição do Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
EM NA MODALIDADE DE BASQUETEBOL PEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO PORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM NÃO-A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ ENTAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS MA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE	100,00	UN	210,00		210,00	21.000,00
EM NA MODALIDADE DE BOLÃO EONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO PORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM NÃO-A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ ENTAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS MA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE	100,00	UN	220,00		220,00	22.000,00
EM NA MODALIDADE DE BOCHA ONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO PORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM NÃO-A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: UM 01 ÁRBITRO E UM PA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME A COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A RIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME TAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS	100,00	UN	200,00		200,00	20.000,00
EM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO ONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO PORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM NÃO-A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: TRÊS 03 ÁRBITROS SEM E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS E SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS OS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ER DE LARANJEIRAS DO SUL	150,00	UN	320,00		320,00	48.000,00

48.000,00

320,00

320,00

150,00

100,00

100,00

150,00

TONIA BORTOLUZZI

48.000,00

320,00

320,00

150,00

100,00

100,00

150,00

TONIA BORTOLUZZI

TONIA BORTOLUZZI

48.000,00

320,00

320,00

150,00

100,00

100,00

150,00

TONIA BORTOLUZZI

TONIA BORTOLUZZI

48.000,00

320,00

320,00

150,00

100,00

100,00

150,00

TONIA BORTOLUZZI

TONIA BORTOLUZZI

48.000,00

320,00

320,00

150,00

100,00

100,00

150,00

TONIA BORTOLUZZI

TONIA BORTOLUZZI

48.000,00

320,00

320,00

150,00

100,00

100,00

150,00

TONIA BORTOLUZZI

TONIA BORTOLUZZI

48.000,00

320,00

320,00

150,00

100,00

100,00

150,00

TONIA BORTOLUZZI

TONIA BORTOLUZZI

48.000,00

320,00

320,00

150,00

100,00

100,00

150,00

TONIA BORTOLUZZI

TONIA BORTOLUZZI

48.000,00

320,00

320,00

150,00

100,00

100,00

150,00

TONIA BORTOLUZZI

TONIA BORTOLUZZI

48.000,00

320,00

320,00

150,00

100,00

100,00

150,00

TONIA BORTOLUZZI

TONIA BORTOLUZZI

48.000,00

320,00

320,00

150,00

100,00

100,00

150,00

TONIA BORTOLUZZI

TONIA BORTOLUZZI

48.000,00

320,00

320,00

150,00

100,00

100,00

150,00

TONIA BORTOLUZZI

TONIA BORTOLUZZI

48.000,00

320,00

320,00

150,00

100,00

100,00

150,00

TONIA BORTOLUZZI

TONIA BORTOLUZZI

48.000,00

320,00

320,00

150,00

100,00

100,00

150,00

TONIA BORTOLUZZI

TONIA BORTOLUZZI

48.000,00

320,00

320,00

150,00

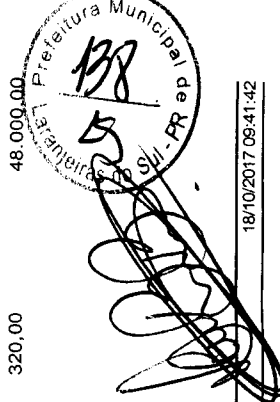
100,00

100,00

150,00

TONIA BORTOLUZZI

TONIA BORTOLUZZI



18/10/2017 09:41:42

Município de Laranjeiras do Sul
 Pregão Presencial 116/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : L.A. BORTOLUZZI - ME

16 DE NOVEMBRO 2023 - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85301-050

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular: 42 999858014

Contador:

Telefone contador:

ITONIA BORTOLUZZI

CPF: 041.377.139-36

RG: 77426930

RUA CAPITAO FELIX FLEURY 1371 - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85301-210

Telefone representante:

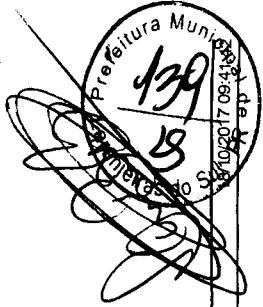
Agência:

Conta:

Data de abertura:

Microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Serviço	Ctde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
SEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SETE PEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO PORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM J NAO-A EQUIPE SERA COMPOSTA POR: TRÉS 03 ÁRBITROS RAGEM E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO Á CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS INIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE AZER DE LARANJEIRAS DO SUL	200,00	UN	200,00		200,00	40.000,00
SEM NA MODALIDADE DE FUTSAL CATEGORIA DE BASE PEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO PORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM NAO-A EQUIPE SERA COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E OMETRISTA POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E DO SUL	200,00	UN	140,00		140,00	28.000,00
SEM NA MODALIDADE DE FUTSAL MASCULINO PEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO PORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM NAO-A EQUIPE SERA COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E OMETRISTA POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO PRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E DO SUL	300,00	UN	220,00		220,00	66.000,00
SEM NA MODALIDADE DE FUTSAL FEMININO PEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO PORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM NAO-A EQUIPE SERA COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E OMETRISTA POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO PRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E DO SUL	300,00	UN	150,00		150,00	45.000,00



Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 116/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : L.A. BORTOLUZZI - ME
15 DE NOVEMBRO 2223 - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85301-050
Contador: ANTONIA BORTOLUZZI

E-mail:
Telefone:

Fax:
Telefone contador:

Celular: 42 999858014

RG: 77426930

CPF: 041.377.139-36
RUA CAPTÃO FELIX FLEURY 1371 - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85301-210

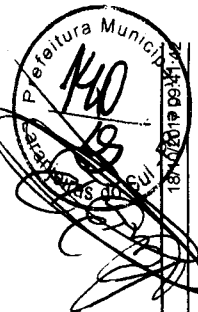
Telefone representante:

Data de abertura:

Agência:
Conta:
Nome microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Serviço	Ctde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
SEM NA MODALIDADE DE HANDEBOL PEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO PORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM J NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ MENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS MAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE	100,00	UN	160,00		160,00	16.000,00
SEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL PEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO PORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ MENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS MAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE	50,00	UN	150,00		150,00	7.500,00
SEM NA MODALIDADE DE VOLEI DE PRAIA PEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO PORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ MENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS MAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE	100,00	UN	100,00		100,00	10.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 323.500,00
TOTAL DA PROPOSTA : 323.500,00



Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 116/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : L.A. BORTOLUZZI - ME

RUA CAPITAO FELIX FLEURY 1371 - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85301-050

Contador:

CPF: 041.377.139-36

RUA CAPITAO FELIX FLEURY 1371 - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85301-210

RG: 77426930

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular: 42 999858014

Telefone contador:

Telefone representante:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Para o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da Lei complementar nº 123/2006).

L.A. BORTOLUZZI - ME
CNPJ: 24.887.107/0001-61



REPUBLICAN PROPOSAL (continued page no. 01)
FRENCH: No. 116/0017
L. A. BONDOLINI - PE
CENI: 24-007.109/0001-61
ROME: (42) 3635-3002



INSTITUTION: PROGRESS (envelope no. 01)
PROJECT NO: 116/2017
I. A. BARRINGTON - JR
CUMS: 24-209.109/0001-61
PHONE: (42) 3635-3992






Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIA - NIRE DA SEDE 41108072154		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) LILIANE ANTONIA BORTOLUZZI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) DARCI BORTOLUZZI		(mãe) DOZOLINA DEMENECH BORTOLUZZI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/06/1982	IDENTIDADE (número) 77426930	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 041.377.139-36	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CAPITÃO FELIX FLEURY			NUMERO 1371
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-210	MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul			
PR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL L A BORTOLUZZI - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA QUINZE DE NOVENBRO			NUMERO 2223
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-050	MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9313100 Atividade Secundária 4729699, 4763602, 4781400, 9319101, 9319199	Descrição do Objeto Atividades de condicionamento físico; Comércio varejista de suplementos alimentares; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Produção e promoção de eventos esportivos; Atividades esportivas e treinamento desportivo;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/05/2016	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.887.107/0001-61	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 29/09/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFEITO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____ / /		 PR1170001167861	



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.887.107/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/05/2016
NOME EMPRESARIAL L A BORTOLUZZI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SPORT LIFE ACADEMIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R QUINZE DE NOVENBRO	NÚMERO 2223	COMPLEMENTO	
CEP 85.301-050	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3635-1754	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L A BORTOLUZZI - ME
CNPJ: 24.887.107/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:07:31 do dia 09/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/04/2018.

Código de controle da certidão. **D132.0632.7A5B.320D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017051064-70

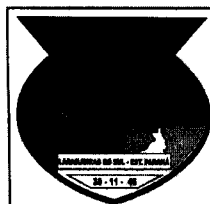
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.887.107/0001-61**
Nome: **L. A. BORTOLUZZI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/02/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA
Nº 3775 / 2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 01/11/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 02 de Outubro de 2017

REQUERENTE: LILIANE ANTONIA BORTOLUZZI

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QEM44442CBUZ
Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: L A BORTOLUZZI - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
60438	24.887.107/0001-61		1383

ENDEREÇO

R QUINZE DE NOVEMBRO, 2223 - CENTRO CEP: 85301050 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Atividades de condicionamento físico



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24887107/0001-61

Razão Social: L A BORTOLUZZI ME

Endereço: RUA SAO JOAO BATISTA 2274 / CENTRO / MARINGA / PR /
85350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2017 a 18/10/2017

Certificação Número: 2017091903562983469225

Informação obtida em 02/10/2017, às 15:36:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L A BORTOLUZZI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.887.107/0001-61

Certidão nº: 137927714/2017

Expedição: 02/10/2017, às 15:38:04

Validade: 30/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L A BORTOLUZZI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.887.107/0001-61, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissões de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR
ALVARÁ Nº.1383/2016

Inscrição Municipal
60438

Data da Abertura
13/10/2016

Validade
13/10/2017

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 2242 / 2017 de 23 de Março de 2017 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **L.A. BORTOLUZZI - ME**

CNPJ: **24.887.107/0001-61**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **SPORT LIFE ACADEMIA**

Localização: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 2223 - CENTRO CEP: 85301050 Laranjeiras do Sul - PR
Área Utilizada: 858,52 m²

Atividades:

- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente - Baixo Risco.
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos - Risco Dependente de Informação.
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - Risco Dependente de Informação.
- 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico - Baixo Risco.

Horário de funcionamento: Comercial
Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 13/10/2017

Contador: ATILIO JOSE MUSSOI

Observações: ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 055/2015 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE ATÉ 13/10/2017.

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de **FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

L A BORTOLUZZI - ME

CNPJ 24.887.107/0001-61, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 05 de Outubro de 2017, 16:40:07

ZILMAR BURG

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO 116/2017 - PMLS



MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; que atende a todas as legislações pertinentes ao objeto desta licitação.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referencia: Pregão Presencial nº 116/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

*Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

*Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

*DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

*Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;

*Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;

*Que atende a todas as legislações pertinentes ao objeto desta licitação.

Laranjeiras do Sul/PR, 10 de Outubro de 2017

L. A. BORTOLUZZI - ME

ANEXO VI



TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORAR RESPONSÁVEL

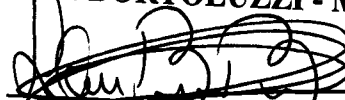
Pregão Presencial nº 116/2017

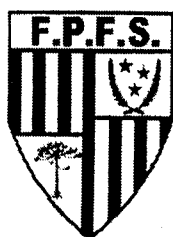
Por este instrumento, a empresa **L. A. BORTOLUZZI - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.887.107/0001-61, com sede a Rua Quinze de Novembro, 2223, CEP: 85.301-050 em Laranjeiras do Sul - Paraná, representada neste ato por sua titular **LILIANE ANTONIA BORTOLUZZI**, Brasileira, solteira, maior, capaz, empresária, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, portadora da cédula de identidade civil RG: 7.742.693-0 SSP/PR e CPF/MF 041.377.139-36, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:

- a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul;
- b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados;
- c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação;
- d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas qualidades solicitadas nas ordens de fornecimento;
- e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição;
- f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados;
- g) Receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e
- h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificados e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços.

Responsável: **LILIANE ANTONIA BORTOLUZZI**
RG: 7.742.693-0 - CPF: 041.377.139-36

L.A. BORTOLUZZI - ME


LILIANE ANTONIA BORTOLUZZI



Federação Paranaense de Futebol de Salão

Rua Marechal Deodoro, 869 - 15º Andar - Conj. 1505/1506 - CEP: 80.060-010
Fone/Fax: 041 - 3233-4571 - Fax: 041- 3233-6257 - Curitiba - PR
Endereço Internet: www.futsalparana.com.br - Eletronic mail: fdfs@futsalparana.com.br



DECLARAÇÃO

Declaramos a quem possa interessar que os Oficiais de Arbitragem abaixo relacionados, fazem parte do quadro de arbitragem de Futsal da FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, estando autorizados a trabalhar em todo estado paranaense, portanto aptos para atuar como oficial de arbitragem no ano de 2017.

	NOME	FPFS	CIDADE
ÁRBITRO	ALAERCIO SCHMIDT DE CRISTO	FPFS	LARANJEIRAS DO SUL
ÁRBITRO	ALFREDO CARLOS WAGNER	CBFS	LARANJEIRAS DO SUL
ÁRBITRO	ANGELO RAUL DA SILVA	FPFS	LARANJEIRAS DO SUL
ÁRBITRO	DEOMAR DE NEZ	FPFS	LARANJEIRAS DO SUL
ÁRBITRO	GUSTAVO ROSSETIM	CBFS	LARANJEIRAS DO SUL
ÁRBITRO	HERON RODRIGO ROCHI	FPFS	LARANJEIRAS DO SUL
ÁRBITRO	JOÃO MARIA DA SILVA	FPFS	LARANJEIRAS DO SUL
ANOTADOR/CRONOMETRISTA	KESSY ANA ODORIZZI RAMALHO WAGNER	CBFS	LARANJEIRAS DO SUL
ANOTADOR/CRONOMETRISTA	RENATA KAVESTSKEI MARQUETTI	FPFS	LARANJEIRAS DO SUL
ÁRBITRO	VANDERSON SIKORRA	FPFS	LARANJEIRAS DO SUL
ANOTADOR/CRONOMETRISTA	JULIANO TELES DOS REIS	FPFS	LARANJEIRAS DO SUL
ANOTADOR/CRONOMETRISTA	GEISIANE CRISTINA NUNES CASTRO	FPFS	LARANJEIRAS DO SUL
ÁRBITRO	LUCIANO BAGDINSKI JUNIOR	FPFS	LARANJEIRAS DO SUL
ÁRBITRO	SANDRA MARIA CARVALHO	FPFS	LARANJEIRAS DO SUL
ÁRBITRO	LILIANE ANTONIA BORTOLUZZI	FPFS	LARANJEIRAS DO SUL

Por ser expressão da verdade, firmo o presente para os devidos fins.

Curitiba, 08 de Agosto de 2017.



Federação Paranaense de Voleibol

Fundada em 10 de abril 1953
Filiada à Confederação Brasileira de Voleibol



Declaração de Filiação e Atestado de Capacidade Técnica

Atesto para os devidos fins que **Daniele Luana Ruhland** é integrante do Quadro de Árbitros da Federação Paranaense de Voleibol, tendo sido aprovado em curso promovido e reconhecido pela Confederação Brasileira de Voleibol, bem como afirmo que o referido oficial já prestou serviços que comprovem sua capacidade para exercer suas funções nos Jogos Oficiais do Paraná nas modalidades de Voleibol e Vôlei de Praia.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Curitiba, 01 de junho de 2017.

Gaudrey Vicentin
Presidente em Exercício



ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ÁRBITROS DE HANDEBOL

Av. Yolanda loureiro de Carvalho, 953, Centro CEP 85440-000.

Telefone: (44) 35431907; Celular (44) 99792624

e-mail: apah@paranahandebol.com.br CNPJ – 05.287.548/0001-88

UBIRATÃ - PARANÁ.



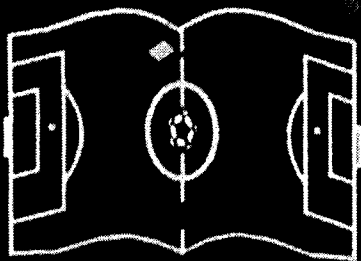
DECLARAÇÃO

Atesto para os devidos fins que o Senhor Everton Luiz dos Santos, RG: 10.289.344-1, está devidamente filiado a LHPR / PARANÁ HANDEBOL, bem como atuando como Arbitro de Handebol durante o ano em curso.

Por ser a máxima expressão da verdade firmo o presente,

Ubiratã, 17 de outubro de 2017.

Vlamir Pinto
PRESIDENTE DA APAH



Escola Paranaense
de Formação de
Árbitros de Futebol

Formando

Nelson Orlando Lehmkuhl
Diretor da Escola

Afonso Vitor de Oliveira
Presidente da FPF

Aózio José Ferreira
Presidente da FPF

DIPLOMA

A Federação Paranaense de
Futebol confere o presente
diploma a

Marcos Vinicius Soares Martins

por ter concluído o
Curso de Árbitro
pela escola
Paranaense de Formação de
Árbitros de Futebol

Irati, 27 de Julho de 2007





FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL 7

RELACÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DA

CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL 2017



Venho por meio deste, informar que os oficiais relacionados abaixo estão aptos a atuar no ano de 2017, em todas as competições realizadas pela entidade a qual subscreve a mesma:

NOME	DESCRIÇÃO
JOSÉ MIGUEL PEREIRA	APTO 2017
FABIO BEN	APTO 2017
MARIA FERNANDA PETRELLI	APTO 2017
LUIZ CLAUDIO CORREA	APTO 2017

Sem mais a declarar, firmo o presente.

HELTON PEREIRA AMBROSIO



LIGA SUDOESTE DE BASQUETEBOL

RUA JOAQUIM MULLER, Nº03 - INDUSTRIAL - CORONEL VIVIDA- PR - CEP: 855050-000
TEL: 46-99973-6481/ 99924-9332 - E-MAIL edson_basket@hotmail.com



DECLARAÇÃO

*Declaro para os devidos fins que Edson Luiz Gonçalves de Jesus é árbitro
Federado desde 08/10/1993 e Confederado 11/12/1996.*

Sem mais para o momento.

Coronel Vivida, 17 de outubro de 2017.

Edson Luiz Gonçalves de Jesus.

RECEIVED BY THE DIRECTOR, FBI
MAY 14 1961
L. A. PARSONS - PB
CIVIL RIGHTS DIVISION
PHONE (405) 365-3902





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 116/2017.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Ao dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 008/2017 de 18 de janeiro de 2017, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2017 – PMLS, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**. Retiraram o edital: EVERALDO FERREIRA, LILIANE BORTOLUZZI, WELLITON & PAULO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 28.007.424/0001-05. Aberta a sessão pública, iniciou-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Foram recebidos os envelopes da empresa: L A BORTOLUZZI - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 24.887.107/0001-61 sendo credenciada a Sra. Liliane Antonia Bortoluzzi. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou à empresa a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a qual entregou. Em seguida o Pregoeiro informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, a empresa L A BORTOLUZZI - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 24.887.107/0001-61, foi considerada apta para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Após análise do Sr. Pregoeiro da proposta apresentada pela empresa L A BORTOLUZZI - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 24.887.107/0001-61, verificou-se que atendeu às exigências do edital, portanto foi classificada conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Pregoeiro negociou diretamente com a empresa. Após a etapa de lances, o Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos para o representante da empresa participante. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa não se manifestou. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação da empresa classificada, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa L A BORTOLUZZI - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 24.887.107/0001-61 apresentou a Certidão do FGTS vencida em 18/10/2017 e o Alvará de Licitação nº 116/2017.



1	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BASQUETEBOL PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL			UN	100,00	210,00	21.000,00
1	2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOLÃO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL			UN	100,00	220,00	22.000,00
1	3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOCHA PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: UM (01) ÁRBITRO E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL			UN	100,00	200,00	20.000,00
1	4	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA			UN	150,00	320,00	48.000,00



		DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL						
1	5	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SETE PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: TRÊS 03 ÁRBITROS COM CURSO DE ARBITRAGEM E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL			UN	200,00	200,00	40.000,00
1	6	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL CATEGORIA DE BASE PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO/CRONOMETRISTA POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL			UN	200,00	140,00	28.000,00
1	7	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL MASCULINO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO/CRONOMETRISTA POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL			UN	300,00	220,00	66.000,00



		SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO/CRONOMETRISTA POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL						
1	9	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE HANDEBOL PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL			UN	100,00	160,00	16.000,00
1	10	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL			UN	50,00	150,00	7.500,00
1	11	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEI DE PRAIA PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO. A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS			UN	100,00	100,00	10.000,00

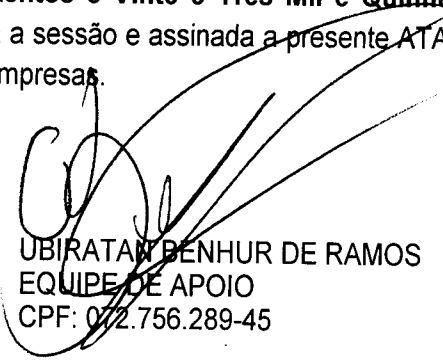


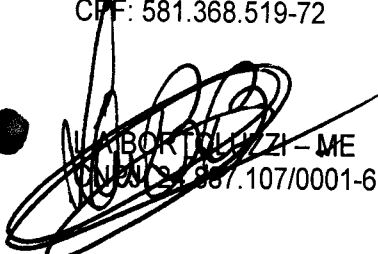
TOTAL	323.500,00
-------	------------

Em seguida, o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro concede o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação (**Alvará de Localização e Funcionamento e Certidão do FGTS**) da empresa L A BORTOLUZZI - ME inscrita no CNPJ sob o nº 24.887.107/0001-61. Valor Total: **R\$ 323.500,00 (Trezentos e Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais)**. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da empresas.

GILSON FERREIRA CELLA
PREGOEIRO
CPF: 581.368.519-72


RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56


UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45


L A BORTOLUZZI - ME
CNPJ: 24.887.107/0001-61



Município de Laranjeiras do Sul - 2017
Relatório de Lances por Lote
Pregão 116/2017



Equip. >>>

Página 1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SER

Lote: 1

Fornecedor	Valor	Vencedor
55944 - L.A. BORTOLUZZI - ME		
Lance Inicial	323.500,00	
1	323.500,00	



L.A. BORTOLUZZI - ME
LILIANE ANTONIA BORTOLUZZI

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24887107/0001-61

Razão Social: L A BORTOLUZZI ME

Endereço: RUA SAO JOAO BATISTA 2274 / CENTRO / MARINGA / PR /
85350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2017 a 06/11/2017

Certificação Número: 2017100802582576626679

Informação obtida em 19/10/2017, às 16:41:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR
ALVARÁ Nº.1383/2016

Inscrição Municipal
60438

Data da Abertura
13/10/2016

Validade
31/12/2017

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 3514/2016 de 23 de Março de 2017 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **L.A. BORTOLUZZI - ME**

CNPJ: **24.887.107/0001-61**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **SPORT LIFE ACADEMIA**

Localização: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 2223 - CENTRO CEP: 85301050 Laranjeiras do Sul - PR
Área Utilizada: 858,52 m²

Atividades:

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente - Baixo Risco.

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos - Risco Dependente de Informação.

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - Risco Dependente de Informação.

9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico - Baixo Risco.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 31/12/2017

Contador: ATILIO JOSE MUSSOI

Observações: ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 055/2015 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE ATÉ 13/10/2017.

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

*A presente Licença emitida de forma eletrônica confere validade jurídica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua Valdomiro Beê, 10, Centro - CEP: 85301-430
e-mail: visalaranjeirasdosul@gmail.com - Fone: (42) 3635-4903



LICENÇA SANITÁRIA Nº 201700010000264

Razão Social: L A BORTOLUZZI - ME

Nome Fantasia: L A BORTOLUZZI - ME

CNPJ: 24.887.107/0001-61

Inscrição Municipal:

Município: LARANJEIRAS DO SUL

Endereço: QUINZE DE NOVEMBRO, 2223 - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL - PR

CEP: 85301-050

● **ATIVIDADES LICENCIADAS:**

[9313-1/00] - Atividades de condicionamento físico

[4781-4/00] - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

[4763-6/02] - Comércio varejista de artigos esportivos

[4729-6/99] - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

[9319-1/99] - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

[9319-1/01] - Produção e promoção de eventos esportivos

Local e data: LARANJEIRAS DO SUL / 19 de Outubro de 2017

Vencimento: 19 de Outubro de 2018

● **LUIZ AQUILES ANDRADE**

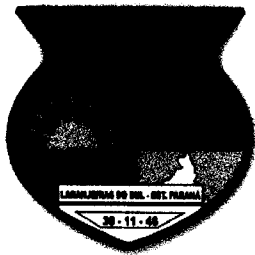
Observação:

RESPONSÁVEL LEGAL: LILIANE ANTONIA BORTOLUZZI; CPF: 041.377.139-36.

Código de Autenticidade: CC05DD180A625807CD563560E8C5DE84

Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Emitido por: CAMILA MALHERBI BORTOLUZZI - Visa - Laranjeiras do Sul



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO



ATA DE COMPLEMENTAR DA LICITAÇÃO N.º 116/2017.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às 17h00min (dezessete horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 008/2017 de 18 de janeiro de 2017, onde foi instalada a sessão de análise de documentação referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2017 – PMLS, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, para a análise do documento regularizado da empresa L A BORTOLUZZI - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 24.887.107/0001-61, a qual apresentou a **Certidão do FGTS** vencida em 18/10/2017 e o **Alvará de Localização e Funcionamento** vencido em 13/10/2017. Aberta a sessão pública, verificou-se que apenas foi encaminhado os documentos (**Alvará de Localização e Funcionamento e Certidão do FGTS**) e que não se fez presente o representante da empresa. Considerando o cumprimento do prazo para a juntada dos documentos supracitados e após análise criteriosa da documentação pelo Sr. Pregoeiro, verificou-se que os referidos documentos apresentados tem sua validade até 31/12/2017 e 06/11/2017 respectivamente, e que os mesmos atenderam as exigências do edital, o que sanou o problema da fase de habilitação. Diante do exposto, o Sr. Pregoeiro decide declarar habilitada a empresa L A BORTOLUZZI - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 24.887.107/0001-61. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a presente sessão e assinada a presente ata pelo pregoeiro e equipe de apoio.

GILSON FERREIRA CELLA
PREGOEIRO
CPF: 581.368.519-72


RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56


LIBRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão presencial. Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem para realização de competições no município de Laranjeiras do Sul.

RELATÓRIO

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradoria jurídica, versando sobre o procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial – sob 116/2017, com vistas ao Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem para realização de competições no município de Laranjeiras do Sul. **Suscintamente.**

A Constituição Federal/88, no seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a base para as contratações públicas. A necessidade de análise jurídica encontra-se respaldado no artigo 38, VI da Lei 8666/1993, que institui normas sobre licitações e contratos Administrativos. No julgamento deve ser observado o princípio da isonomia na seleção de fornecedores.

I – Dos documentos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Visando a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do pregão presencial sob 111/2017, os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a) Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993, fls. 1/111;
- b) Consta a solicitação e requisição do objeto, realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ELIZA REGINA GEMELLI DA SILVA, qual juntou à justificativa com motivação e finalidade. O que entendo que foi explícita, clara e congruente, artigo 3º, I da Lei 10.520/2002, fls. 01/03.
- c) Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, Deoclécio de Nez, Secretário de Finanças e Orçamento, artigo 38 caput, da Lei 8.666/1993, fl. 07 e 10.
- d) Há termo de referência, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993, fls. 12 e 13.
- e) Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado ramo do objeto de licitação, conforme artigo 3º, III, da Lei 10.520/2002. Com a composição de todos os custos unitários baseados, a indicação do nome e do número de inscrição CNPJ, o endereço, assinatura de quem repassou os orçamentos e a data da validade da proposta, fls. 04/06.
- f) Na questão sobre dotação orçamentária, há previsão de recursos orçamentários, conforme memorando interno Deonildo de Nez, datado dia 18 de setembro de 2017, que além da fonte numérica com indicação das respectivas rubricas com a sua descrição (fonte de recursos e a natureza da despesa correspondente, ou seja, sua classificação funcional descrita) conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- g) O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3º, IV, parágrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002, fl.14.
- h) A portaria que indique quem será o fiscal do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993, fls. 15/17.
- i) Sobre a minuta de edital e anexos, (artigo 4º, III da Lei 10.520/2002, e artigo 40 da Lei 8666/1993, fls. 18/49.
- j) Vejo a presença da aplicação da súmula 247 TCU e Súmula 222 – TCU, artigo 48, I, LC 147/2014.
- k) Parecer jurídico do procedimento interno da licitação, no qual indica que o edital atende ao preceitua o artigo 3º, I da Lei 10.520/2002 e artigo 40 Lei 8.666/193, fls. 50/55.
- l) Autorização para licitar, Prefeito Municipal, fl. 89.

Passo então a verificação dos atos posteriores.

ANÁLISE JURÍDICA DA FASE EXTERNA

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43 incisos I, III, IV e V, da Lei 8666/1993, do artigo 4º da Lei 10520/02, do artigo 48, inciso I da Lei complementar 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município dia 29 de setembro de 2017, no Diário Oficial do Paraná, 29 de setembro de 2017, bem como no Diário Oficial da União em 02 de outubro de 2017, conforme artigo 4º inciso I a IV, da Lei 10.520/2002, fls. 92/94.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O edital ficou a disposição dos interessados, sendo retirado pelas empresas, a abertura do pregão cumpriu o prazo necessário (8 dias) conforme determinação do artigo 4º. V da Lei 10.520/2002.

Foram credenciadas as empresas conforme determina a Lei, foi verificado as exigências do edital, classificadas as empresas, realizado as etapas de lances.

A empresa vencedora do certame apresentou a documentação, preenchendo os requisitos de homologação destes, Acórdão 138/2016 Tribunal de Contas da União.

Conforme constante em Ata o artigo 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002 prevê que falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu à adjudicação em favor dos vencedores, ocorrendo, portanto a preclusão do direito de recorrer.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa refaz o ato algum do certame, mas manda quem o praticou.

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avaliza ou endossa o ato.

Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

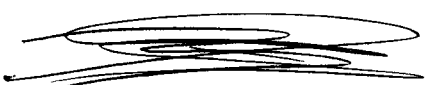


PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – Pregão 116/2017, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

Laranjeiras do Sul, 19 de outubro de 2017.


MÁRIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017.

No dia 19 de outubro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 116/2017, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Lote:

VENCEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R\$
L A BORTOLUZZI - ME CNPJ: 24.887.107/0001-61	1.	323.500,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 116/2017 R\$ **323.500,00** (Trezentos e Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais).


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 CNPJ: 14.248.788/0001-40 Fone: (41) 3264-2000 Fax: (41) 3264-2100

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2017
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2017-PR/L1

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei 13.000 de 2008 e Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 5.262/2003 e Decreto Municipal nº 28/2013, torna públicas as Preços Registrados em favor do Município nº 136/2017

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 CNPJ: 14.248.788/0001-40 Fone: (41) 3264-2000 Fax: (41) 3264-2100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2017
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2017-PR/L1

1. DA ATENDIMENTO
 A Prefeitura Municipal Publicou no Diário Oficial e em seu site no Internet o Edital nº 001/2017 que se refere ao fornecimento de acordo de fornecimento de equipamentos para o município de Laranjeiras do Sul, com o objetivo de atender às necessidades de Laranjeiras do Sul, com o objetivo de atender às necessidades de Laranjeiras do Sul.

2. DA ATENDIMENTO
 A Prefeitura Municipal Publicou no Diário Oficial e em seu site no Internet o Edital nº 001/2017 que se refere ao fornecimento de acordo de fornecimento de equipamentos para o município de Laranjeiras do Sul, com o objetivo de atender às necessidades de Laranjeiras do Sul.

3. DA ATENDIMENTO
 A Prefeitura Municipal Publicou no Diário Oficial e em seu site no Internet o Edital nº 001/2017 que se refere ao fornecimento de acordo de fornecimento de equipamentos para o município de Laranjeiras do Sul, com o objetivo de atender às necessidades de Laranjeiras do Sul.

4. DA ATENDIMENTO
 A Prefeitura Municipal Publicou no Diário Oficial e em seu site no Internet o Edital nº 001/2017 que se refere ao fornecimento de acordo de fornecimento de equipamentos para o município de Laranjeiras do Sul, com o objetivo de atender às necessidades de Laranjeiras do Sul.

5. DA ATENDIMENTO
 A Prefeitura Municipal Publicou no Diário Oficial e em seu site no Internet o Edital nº 001/2017 que se refere ao fornecimento de acordo de fornecimento de equipamentos para o município de Laranjeiras do Sul, com o objetivo de atender às necessidades de Laranjeiras do Sul.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 CNPJ: 14.248.788/0001-40 Fone: (41) 3264-2000 Fax: (41) 3264-2100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2017
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2017-PR/L1

1. DA ATENDIMENTO
 A Prefeitura Municipal Publicou no Diário Oficial e em seu site no Internet o Edital nº 001/2017 que se refere ao fornecimento de acordo de fornecimento de equipamentos para o município de Laranjeiras do Sul, com o objetivo de atender às necessidades de Laranjeiras do Sul.

2. DA ATENDIMENTO
 A Prefeitura Municipal Publicou no Diário Oficial e em seu site no Internet o Edital nº 001/2017 que se refere ao fornecimento de acordo de fornecimento de equipamentos para o município de Laranjeiras do Sul, com o objetivo de atender às necessidades de Laranjeiras do Sul.

3. DA ATENDIMENTO
 A Prefeitura Municipal Publicou no Diário Oficial e em seu site no Internet o Edital nº 001/2017 que se refere ao fornecimento de acordo de fornecimento de equipamentos para o município de Laranjeiras do Sul, com o objetivo de atender às necessidades de Laranjeiras do Sul.

4. DA ATENDIMENTO
 A Prefeitura Municipal Publicou no Diário Oficial e em seu site no Internet o Edital nº 001/2017 que se refere ao fornecimento de acordo de fornecimento de equipamentos para o município de Laranjeiras do Sul, com o objetivo de atender às necessidades de Laranjeiras do Sul.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 CNPJ: 14.248.788/0001-40 Fone: (41) 3264-2000 Fax: (41) 3264-2100

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná

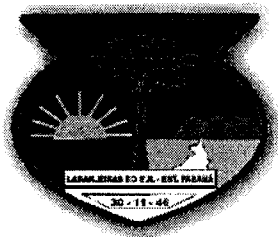
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2017
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2017-PR/L1

1. DA ATENDIMENTO
 A Prefeitura Municipal Publicou no Diário Oficial e em seu site no Internet o Edital nº 001/2017 que se refere ao fornecimento de acordo de fornecimento de equipamentos para o município de Laranjeiras do Sul, com o objetivo de atender às necessidades de Laranjeiras do Sul.

2. DA ATENDIMENTO
 A Prefeitura Municipal Publicou no Diário Oficial e em seu site no Internet o Edital nº 001/2017 que se refere ao fornecimento de acordo de fornecimento de equipamentos para o município de Laranjeiras do Sul, com o objetivo de atender às necessidades de Laranjeiras do Sul.

3. DA ATENDIMENTO
 A Prefeitura Municipal Publicou no Diário Oficial e em seu site no Internet o Edital nº 001/2017 que se refere ao fornecimento de acordo de fornecimento de equipamentos para o município de Laranjeiras do Sul, com o objetivo de atender às necessidades de Laranjeiras do Sul.

4. DA ATENDIMENTO
 A Prefeitura Municipal Publicou no Diário Oficial e em seu site no Internet o Edital nº 001/2017 que se refere ao fornecimento de acordo de fornecimento de equipamentos para o município de Laranjeiras do Sul, com o objetivo de atender às necessidades de Laranjeiras do Sul.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PREGÃO Nº 116/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2017

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 116/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **L A BORTOLUZZI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.887.107/0001-61, com endereço na Rua XV de Novembro, nº 2223, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-050, neste ato representado pela Sra. **LILIANE ANTONIA BORTOLUZZI**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 7.742.693-0-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 041.377.139-36, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

L.A. BORTOLUZZI - ME								
Item	Quantidade	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BASQUETEBOL PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL			UN	100,00	210,00	21.000,00
1	2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOLÃO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE			UN	100,00	220,00	22.000,00



		FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL						
1	3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOCHA PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: UM 01 ÁRBITRO E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL			UN	100,00	200,00	20.000,00
1	4	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: TRÊS 03 ÁRBITROS COM CURSO DE ARBITRAGEM E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL			UN	150,00	320,00	48.000,00
1	5	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SETE PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: TRÊS 03 ÁRBITROS COM CURSO DE ARBITRAGEM E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL			UN	200,00	200,00	40.000,00
1	6	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL CATEGORIA DE BASE PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO/CRONOMETRISTA POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL			UN	200,00	140,00	28.000,00
1	7	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL MASCULINO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO/CRONOMETRISTA POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL			UN	300,00	220,00	66.000,00



		SUL						
1	8	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL FEMININO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO/CRONOMETRISTA POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL			UN	300,00	150,00	45.000,00
1	9	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE HANDEBOL PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL			UN	100,00	160,00	16.000,00
1	10	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL			UN	50,00	150,00	7.500,00
1	11	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEI DE PRAIA PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO. A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL			UN	100,00	100,00	10.000,00
TOTAL								323.500,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 323.500,00 (trezentos e vinte e três mil e quinhentos reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 São obrigações da Contratada:



obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. A execução dos **serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. O Departamento de Compras, efetuará seus pedidos à Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

3.3. Todos os produtos e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local indicado na ordem de compra.

3.4. O prazo máximo de entrega dos serviços é de 02 dias após a ordem emitida pelo Departamento de Compras

3.5. Dos eventuais defeitos verificados, deverá a empresa refazer o serviço, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, atendendo no prazo máximo de 24 horas as solicitações nesse sentido.

CLÁUSULA QUARTA – DO PERÍODO

4.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações, conforme indicação do Departamento de Compras do Município, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. A condição de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	15	001	27.812.0010.2111	33.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo	Departamento de Esportes, Lazer e Turismo	Atividades do Departamento de Esportes, Lazer e Turismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinário (Livre)

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no Departamento de Compras, devidamente atestado no verso o seu recebimento.



5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá a Sra. LILIANE ANTONIA BORTOLUZZI, portadora da Cédula de Identidade nº 7.742.693-0-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 041.377.139-36, representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público MARCOS PAULO GROSSELI, inscrito no C.P.F. sob o nº 070.652.239-73 e portador da cédula de identidade nº 10.330.832-1-PR, nomeado pela portaria nº 204/2017, de 10/08/2017.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços regist...



089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento.



9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO

10. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

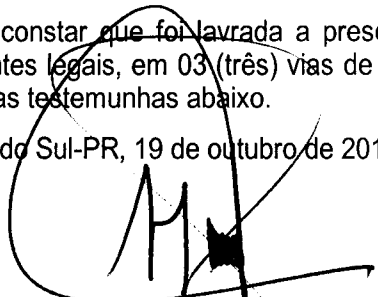
11.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 116/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 116/2017**.

12.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

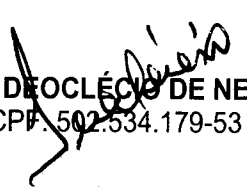
Laranjeiras do Sul-PR, 19 de outubro de 2017.


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal


LILIANE ANTONIA BORTOLUZZI - ME
Detentora da Ata
LILIANE ANTONIA BORTOLUZZI
Representante Legal

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 116/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

L.A. BORTOLUZZI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BASQUETEBOL PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL			UN	100,00	210,00	21.000,00
1	2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE BOLÃO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL.			UN	100,00	220,00	22.000,00



		LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: UM 01 ÁRBITRO E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL						
1	4	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: TRÊS 03 ÁRBITROS COM CURSO DE ARBITRAGEM E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL			UN	150,00	320,00	48.000,00
1	5	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTEBOL SETE PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: TRÊS 03 ÁRBITROS COM CURSO DE ARBITRAGEM E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL			UN	200,00	200,00	40.000,00
1	6	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL CATEGORIA DE BASE PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO/CRONOMETRISTA POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL			UN	200,00	140,00	28.000,00
1	7	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL MASCULINO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL			UN	300,00	220,00	66.000,00



		NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO/CRONOMETRISTA POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL						
1	8	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE FUTSAL FEMININO PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO/CRONOMETRISTA POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL			UN	300,00	150,00	45.000,00
1	9	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE HANDEBOL PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL			UN	100,00	160,00	16.000,00
1	10	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEIBOL PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL, SENDO EM PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES OU NÃO.A EQUIPE SERÁ COMPOSTA POR: DOIS (02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL			UN	50,00	150,00	7.500,00
1	11	SERVIÇO DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE DE VOLEI DE PRAIA PARA ATUAR NOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE EQUIPES REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE LARANJEIRAS DO SUL			UN	100,00	100,00	10.000,00



	(02) ÁRBITROS E UM (01) MESÁRIO POR PARTIDA. TEMPO DE DURAÇÃO DAS PARTIDAS SEGUIRÁ CONFORME O REGULAMENTO DE CADA COMPETIÇÃO. OS DIAS DE JOGOS SERÃO DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, OS HORÁRIOS SERÃO DEFINIDOS CONFORME CRONOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE LARANJEIRAS DO SUL							
TOTAL								323.500,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 323.500,00** (trezentos e vinte e três mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

Suplemento integrante da edição 2754 do jornal Correio do Povo do Paraná

TRACAO
2) 3635-8100
PARANÁ

JEIRAS DO SUL
2) 3635-8100
PARANÁ
PMLS
Finalizada para realizar a decoração do altar góme da rocha loures em virtude do término do contrato com a empresa, exclusivo para microempresas e MEs.
07/11/2017.
Este Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município de Jeiras do Sul.
07/11/2017.

JEIRAS DO SUL
2) 3635-8100
PARANÁ
PMLS
Finalizada para a reforma e ampliação do salão de festas, exclusivo para microempresas e MEs.
07/11/2017.
Este Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município de Jeiras do Sul.
07/11/2017.

JEIRAS DO SUL
2) 3635-8135
PARANÁ
PMLS
Finalizada para a reforma e ampliação do salão de festas, exclusivo para microempresas e MEs.
07/11/2017.
Este Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município de Jeiras do Sul.
07/11/2017.

Table with 4 columns: Item description, Quantity, Unit, and Value. Includes items like 'SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS', 'SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS', 'SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS', etc.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA Nº 001/2017
ATA Nº 001/2017
ATA Nº 001/2017

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos e veículos.
1.1. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos e veículos.
1.2. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos e veículos.
1.3. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos e veículos.

Associação das Agricultoras e Agricultores de Jeiras do Sul
Associação das Agricultoras e Agricultores de Jeiras do Sul
Associação das Agricultoras e Agricultores de Jeiras do Sul
Associação das Agricultoras e Agricultores de Jeiras do Sul

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos e veículos.
1.1. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos e veículos.
1.2. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos e veículos.
1.3. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos e veículos.

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
Estado do Paraná
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos e veículos.
1.1. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos e veículos.
1.2. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos e veículos.
1.3. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamentos e veículos.



